



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA– PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ ANTÓNIO MAIA PEREIRA– PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E VINTE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS.-----



SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho de doze do corrente mês de Junho, por si proferido ao abrigo de competência delegada por deliberação da Câmara Municipal, que aprovou a 4ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2007, que consistiu na 4ª alteração ao Orçamento da Despesa, e na 3ª Alteração ao PPI do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes nove folhas.-----

b) Também em cumprimento da referida norma legal, o Senhor Presidente deu conhecimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, de catorze de Março último, proferida ao abrigo de competência delegada por deliberação camarária de trinta e um de Outubro de dois mil e cinco, que deliberou aprovar o estudo de quantificação referente a trabalhos de escavação na empreitada de "Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave – Rede de Drenagem de Águas Residuais à freguesia de Rebordões – 1ª fase", adjudicada à sociedade Sousa Resende & Rodrigues II, construção de Obras Públicas, S.A., por contrato inicial celebrado em um de Março de dois mil e cinco, que implica um custo adicional da empreitada no montante de 70.576,83 € (setenta mil quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos).-----

A obra foi adjudicada pelo valor inicial de 571.451,30 € (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos), por deliberação do mesmo Conselho de Administração de nove de Dezembro de dois mil e quatro, da qual o executivo camarário tomou conhecimento em reunião de dois de Fevereiro de dois mil e cinco.-----



c) Para conhecimento da actividade da Câmara Municipal, o Senhor Presidente deu também conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência própria:-----

- despacho de dezoito de Maio findo que adjudicou à sociedade SOPSEC – Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, Lda, o contrato de prestação de serviços para elaboração dos projectos de especialidades do “Projecto de Reabilitação do Cine – Teatro de Santo Tirso”, pelo preço de 73.968,00 € (setenta e três mil novecentos e sessenta e oito euros) mais IVA;-----

- despacho de onze do corrente mês de Junho que adjudicou à sociedade Murarte Construções Lda a empreitada denominada de “Beneficiação e Recuperação da Escola da Rechã – S. Mamede de Negrelos”, pelo preço de 114.755,16 € (cento e catorze mil setecentos e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos) mais IVA;-----

- despacho da mesma data que adjudicou à sociedade Construções S. Rosendo Lda a empreitada denominada de “Construção do Polidesportivo – Recinto de Jogos – Água Longa”, pelo preço de 68.004,69 € (sessenta e oito mil e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) mais IVA;-----

d) Pelo Senhor Presidente e demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a declaração que consta das folhas treze e catorze da presente acta.-----

**DESPACHO**

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 31/10/2005, n.º 2-b), aprovar a 4ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2007, com reforço de verbas 1.594.554,63€ (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 8 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 12 de Junho de 2007

O Presidente,



.....
Castro Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

05

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
E ORÇAMENTO 2007

MODIFICAÇÃO N.º 4

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE
DESPESA N.º 4

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS N.º 3

JUNHO 2007

Praça 25 de Abril • 4780-373 SANTO TIRSO
TEL.: 252 83 04 00 • FAX: 252 85 65 34
LINHA AZUL 808 201 056 Protecção Civil
E-MAIL: gap@cm-stirso.pt
INTERNET: WWW.CM-STIRSO.PT

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2007 Data Aprovação :

Pagina: 4

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 4		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	010103		Pessoal dos quadros - regime da função pública	4.000.000,00		50.000,00
02	010104		Pessoal dos quadros-regime contrato individual tra	50.000,00		40.000,00
02	010109		Pessoal em qualquer outra situação	24.000,00	17.000,00	
02	010115		Remunerações por doença e maternidade / paternidade	30.000,00		19.000,00
02	010205		Abono para falhas	5.000,00	2.000,00	
02	01030503		Segurança Social regime geral	140.000,00	90.000,00	
02	020105		Alimentação - refeições confeccionadas	750.000,00		10.000,00
02	020106		Alimentação géneros para confeccionar	10.000,00	10.000,00	
02	04050104		Associação Municípios	680.000,00	100.000,00	
02	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	2.800.000,00		100.000,00
02	07010202		Aquisição	1.525.414,00		48.000,00
02	07010301		Instalações serviços	1.020.848,95	4.454,75	
02	07010302		Instalações desportivas e recreativas	2.152.235,74		60.180,40
02	07010305		Escolas	1.858.708,36	140.297,24	
02	07010307		Outros	681.807,57	12.571,95	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.858.161,97	39.453,47	
02	07010404		Iluminação pública	1.108.656,26	60.347,95	
02	07010405		Parques e jardins	1.717.872,90	3.000,00	
02	07010407		Captação e distribuição de água	116.421,73		54.073,87
02	07010411		Infraestruturas para tratamento de resíduos sólido	1.833.615,75		123.046,09
02	070115		Outros investimentos	708.765,28	25.175,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	3.150.000,00		30.000,00
02	090702		Sociedades e quase - sociedades não financeiras- p	208.200,00	30.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					534.300,36	534.300,36
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 3		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010302	2002 I 56	ARRANJOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO E CONSTRUÇÃO	29.112,11		20.000,00
02	07010404	2002 I 64	PLANO DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO AVE - CONSTRUÇÃO	177.028,41	50.000,00	
02	07010404	2002 I 65	PARQUE URBANO DA RABADA - 2.ª FASE	100.000,00	28.554,40	
02	07010401	2002 I 98	PAVIMENTAÇÃO ADRO IGRELA E ÁREA CIRCUNDANTE-PALMEI	20.000,00		18.000,00
02	07010401	2002 I 110	BENEFICIAÇÃO DO LARGO DE PIDRE - ÁGUA LONGA	25.000,00		24.000,00
02	07010411	2002 I 137	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL E ARRANJOS ENVOLV	25.470,25	88,07	
02	07010401	2002 I 155	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA POUSSADA - LAM	20.000,00		19.000,00
02	070115	2002 I 173	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	49.316,59	18.000,00	
02	07010401	2002 I 186	PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO RUA MARNOTES ATÉ À RUA	50.000,00		45.000,00
02	07010401	2002 I 190	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CALÇADA - BUR	127.046,93	15.947,20	
02	07010401	2002 I 226	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NOS ARRUAMENTOS DO CON	107.863,11	29.500,00	
02	07010301	2002 I 278	BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO PARA SEDE JUNTA FREGUESIA GU	32.041,18	5.454,75	
02	07010401	2002 I 288	ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DE MEROUÇOS - S. CRIS	15.000,00		14.000,00
02	07010401	2002 I 337	LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO A PARADELA - VILARINHO	230.000,00		100.000,00
02	07010401	2002 I 375	CONSTRUÇÃO LIGAÇÃO RUA ORGAL À RUA PICOTO - SANTO	12.043,04	12.000,00	
02	07010401	2002 I 393	EXECUÇÃO OBRAS ÂMBITO DESCLASSIFICAÇÃO ESTRADAS NA	817.312,50	439.268,88	
02	070115	2002 I 404	CENTRO INTERPRETATIVO DO MONTE PADRÃO - MONTE CORD	250.777,73	21.175,00	
02	07010305	2003 I 43	EXECUÇÃO ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA S. BENTO BA	25.000,00		24.000,00
02	07010305	2003 I 62	OBRAS AMPLIAÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS	174.854,29	70.000,00	
02	07010305	2004 I 29	BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR E ARRANJOS EXTERIORE	5.000,00	16.907,83	
02	07010401	2004 I 52	RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS ENVOLV	30.000,00		29.000,00
02	07010405	2004 I 61	OBRAS DE REMODELAÇÃO DO RINGUE DE LAMELAS	66.635,52	47.000,00	
02	07010405	2004 I 68	CONSTRUÇÃO DO RINGUE DA VERGADELA - REBORDÕES	45.900,00		44.000,00
02	07010407	2004 I 73	RECTIFICAÇÃO E PAV. CAMINHO AGRÍCOLA LIGA LAVATÃES	19.022,22		15.073,87
02	07010401	2004 I 77	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS FONTELAS, EN	65.000,00		60.000,00
02	07010411	2005 I 3	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE S. MARTINHO DO CAMPO	8.698,25	3.520,84	
02	07010305	2005 I 25	ARRANJOS EXTERIORES - JARDIM DE INFÂNCIA DO RIBEIR	10.939,89	5.000,00	
02	07010411	2006 I 4	CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA - AGRELA	62.848,54		60.000,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2007 Data Aprovação :

Página: 6

02	07010411	2006 I 8	CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA - AREIAS	40.000,00		39.000,00
02	07010411	2006 I 27	CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA - LAMELAS	20.000,00		19.000,00
02	07010411	2006 I 63	EXECUÇÃO DO PROJECTO PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	100,00	5.345,00	
02	07010202	2006 I 68	CONJUNTO HABITACIONAL POLDRÃES-ADAPTAÇÃO FRACÇÕES	25.000,00		24.000,00
02	07010202	2006 I 70	CONJUNTO HABITACIONAL RINGE-RECUPERAÇÃO E REQUALIF	25.000,00		24.000,00
02	07010401	2006 I 84	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VILA DAS AVES - ALARGAMEN	25.000,00		24.000,00
02	07010401	2006 I 95	BENEFICIAÇÃO DA TRAVESSA 4 DE ABRIL - VILA DAS AVE	19.228,13	500,00	
02	07010301	2006 I 100	JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - ARRANJOS EXT	63.000,00		61.000,00
02	07010401	2006 I 105	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SANTO TIRSO - R	100,00	11.681,77	
02	07010401	2006 I 121	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SANTO TIRSO - P	10.089,40	1.978,63	
02	07010404	2006 I 173	PARQUE DE LAZER DO ROSAL - REBORDÕES	25.000,00		24.000,00
02	07010401	2006 I 179	ARRANJOS URBANÍSTICOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO D	50.000,00	43.000,00	
02	07010401	2006 I 191	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA 5 DE OUTUBRO - AR	50.000,00		49.000,00
02	07010305	2006 I 195	ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA DE S. SALVADOR DO CA	7.544,75	1.260,00	
02	07010305	2006 I 199	ARRANJOS EXTERIORES DO EDIFÍCIO PRIMÁRIO E PRÉ-PRI	20.000,00		19.000,00
02	07010401	2006 I 200	PAVIMENTAÇÃO DO C.P. DE FELGUEIRA - VILAR - LAMELA	65.000,00	13.379,88	
02	07010305	2006 I 207	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE REFOJOS	3.000,00	82.000,00	
02	07010407	2006 I 208	RECTIFICAÇÃO E PAV. CAMINHO AGRÍCOLA LIGA LAVATÃES	40.000,00		39.000,00
02	07010404	2006 I 239	AGRIS - OPERAÇÕES SILVICULTURA PREVENTIVA - INTERV	7.000,00	32.793,55	
02	07010307	2006 I 250	CINE-TEATRO DE SANTO TIRSO - RECONVERSÃO	110.000,00	12.571,95	
02	07010401	2006 I 258	REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FONTISCOS	50.000,00		45.000,00
02	07010401	2006 I 270	REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO ACESSO EN 105 AO PARQ	50.000,00		49.000,00
02	07010301	2007 I 16	REMODELAÇÃO EDIFÍCIO PAÇOS CONCELHO - 3.ª FASE	50.000,00	60.000,00	
02	070115	2007 I 21	REVISÃO INSTALAÇÃO ELÉCTRICA - CENTRAL TRANSPORTES	15.000,00		14.000,00
02	07010305	2007 I 28	OBRAS BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR PALMEIRA	1.000,00	30.000,00	
02	07010305	2007 I 35	REQUALIFICAÇÃO ÁREA ENVOLVENTE CANTINA EDIFÍCIO ES	25.000,00		24.000,00
02	07010305	2007 I 45	OBRAS CONSERVAÇÃO JARDIM INFÂNCIA VINHA BURGÃES AM	121.000,00	2.129,41	
02	07010401	2007 I 58	ARRANJO ZONA ENVOLVENTE JUNTA FREGUESIA VILARINHO	35.000,00		34.000,00
02	07010411	2007 I 60	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO PAROQUIAL AREIAS	15.000,00		14.000,00
02	07010404	2007 I 74	PARQUE URBANO RABADA - CONSTRUÇÃO ÁREA DESPORTIVA	50.000,00		27.000,00
02	07010302	2007 I 91	REQUALIFICAÇÃO CAMPOS FUTEBOL MUNICIPAIS, INCLUIND	50.000,00		40.180,40
02	07010401	2007 I 96	BENEFICIAÇÃO ARRUAMENTO FREGUESIA SANTA CRISTINA C	10.000,00	1.197,11	
02	07010401	2007 I 128	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SANTO TIRSO - R	20.000,00		19.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					1.060.254,27	1.060.254,27
Total Geral :					1.594.554,63	1.594.554,63

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___

ORGÃO DELIBERATIVO

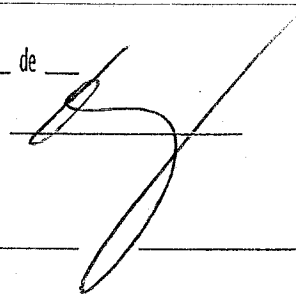
Em ___ de ___ de ___

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2007		DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL	33.429.708,51	534.300,36	534.300,36	33.429.708,51
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.249.000,00	109.000,00	109.000,00	4.249.000,00
	0101	Remunerações certas e permanentes	4.104.000,00	17.000,00	109.000,00	4.012.000,00
	010103	Pessoal dos quadros - regime da função pública	4.000.000,00		50.000,00	3.950.000,00
	010104	Pessoal dos quadros-regime contrato individual trabalho	50.000,00		40.000,00	10.000,00
	010109	Pessoal em qualquer outra situação	24.000,00	17.000,00		41.000,00
	010115	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	30.000,00		19.000,00	11.000,00
	0102	Abonos variáveis ou eventuais	5.000,00	2.000,00		7.000,00
	010205	Abono para falhas	5.000,00	2.000,00		7.000,00
	0103	Segurança social	140.000,00	90.000,00		230.000,00
	010305	Contribuições para segurança social	140.000,00	90.000,00		230.000,00
	01030503	Segurança Social regime geral	140.000,00	90.000,00		230.000,00
	02	Aquisições bens serviços	760.000,00	10.000,00	10.000,00	760.000,00
	0201	Aquisições bens	760.000,00	10.000,00	10.000,00	760.000,00
	020105	Alimentação - refeições confeccionadas	750.000,00		10.000,00	740.000,00
	020106	Alimentação géneros para confeccionar	10.000,00	10.000,00		20.000,00
	04	Transferências correntes	680.000,00	100.000,00		780.000,00
	0405	Administração local	680.000,00	100.000,00		780.000,00
	040501	Continente	680.000,00	100.000,00		780.000,00
	04050104	Associação Municípios	680.000,00	100.000,00		780.000,00
	05	Subsídios	2.800.000,00		100.000,00	2.700.000,00
	0501	Sociedades e quase-sociedade não financeira	2.800.000,00		100.000,00	2.700.000,00
	050101	Públicas	2.800.000,00		100.000,00	2.700.000,00
	05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	2.800.000,00		100.000,00	2.700.000,00
	07	Aquisição bens capital	21.582.508,51	285.300,36	285.300,36	21.582.508,51
	0701	Investimentos	21.582.508,51	285.300,36	285.300,36	21.582.508,51
	070102	Habitacões	1.525.414,00		48.000,00	1.477.414,00
	07010202	Aquisição	1.525.414,00		48.000,00	1.477.414,00
	070103	Edifícios	5.713.600,62	157.323,94	60.180,40	5.810.744,16
	07010301	Instalações serviços	1.020.848,95	4.454,75		1.025.303,70
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	2.152.235,74		60.180,40	2.092.055,34
	07010305	Escolas	1.858.708,36	140.297,24		1.999.005,60
	07010307	Outros	681.807,57	12.571,95		694.379,52
	070104	Construções diversas	13.634.728,61	102.801,42	177.119,96	13.560.410,07
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.858.161,97	39.453,47		8.897.615,44
	07010404	Iluminação pública	1.108.656,26	60.347,95		1.169.004,21
	07010405	Parques e jardins	1.717.872,90	3.000,00		1.720.872,90
	07010407	Captação e distribuição de água	116.421,73		54.073,87	62.347,86
	07010411	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos	1.833.615,75		123.046,09	1.710.569,66
	070115	Outros investimentos	708.765,28	25.175,00		733.940,28
	08	Transferências capital	3.150.000,00		30.000,00	3.120.000,00
	0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.150.000,00		30.000,00	3.120.000,00
	080101	Públicas	3.150.000,00		30.000,00	3.120.000,00
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	3.150.000,00		30.000,00	3.120.000,00
	09	Activos financeiros	208.200,00	30.000,00		238.200,00
	0907	Acções e outras participações	208.200,00	30.000,00		238.200,00
	090702	Sociedades e quase - sociedades não financeiras- publicas	208.200,00	30.000,00		238.200,00
TOTAL ...			33.429.708,51	534.300,36	534.300,36	33.429.708,51
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				219.000,00	219.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				315.300,36	315.300,36	

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de

O Presidente da Camara,



Os Vereadores :

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2007

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORGÂNICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO REQUINTE	
					INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
1.		Funções gerais													
1.1.		1.1. Serviços gerais de administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.	14	2002 278 BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO PARA SEDE JUNTA FREGUESIA GUZMAREI	02	07010301	2000/08/22	2007/12/31	3	76.389,84	32.041,18	32.041,18		5.454,75		37.495,93	
1.1.1.	10	2006 100 JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - ARRANJOS EXTERIORES	02	07010301	2005/11/30	2007/12/31	1		63.000,00	63.000,00			61.000,00	2.000,00	
1.1.1.	12	2007 16 REMODELAÇÃO EDIFÍCIO PAÇOS CONCELHO - 3.ª FASE	02	07010301	2007/01/01	2009/12/31	1		50.000,00	50.000,00	150.000,00	60.000,00		110.000,00	
1.1.1.	17	2007 21 REVISÃO INSTALAÇÃO ELÉCTRICA - CENTRAL TRANSPORTES	02	070115	2007/01/01	2007/12/31	0		15.000,00	15.000,00			14.000,00	1.000,00	
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.	14	2003 43 EXECUÇÃO ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA S. BENTO BATALHA - SANTO TIROSO	02	07010305	2003/01/01	2007/12/31	1		25.000,00	25.000,00			24.000,00	1.000,00	
2.1.1.	19	2003 62 OBRAS AMPLIAÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES DO CONCELHO DE SANTO TIROSO	02	07010305	2003/01/01	2008/12/31	4	47.385,41	174.854,29	174.854,29	100.000,00	70.000,00		244.854,29	
2.1.1.	25	2004 29 BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR E ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA TARRIO-SANTA CRISTINA DO COITO	02	07010305	2004/01/01	2008/12/31	0		5.000,00	5.000,00	30.000,00	16.907,83		21.907,83	
2.1.1.	07	2005 25 ARRANJOS EXTERIORES - JARDIM DE INFÂNCIA DO RIBEIRO - REBOROÕES	02	07010305	2005/01/01	2007/12/31	0	9.060,11	10.939,89	10.939,89		5.000,00		15.939,89	
2.1.1.	16	2006 195 ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA DE S. SALVADOR DO CAMPO	02	07010305	2005/12/05	2007/12/31	2		7.544,75	7.544,75		1.260,00		8.804,75	
2.1.1.	18	2006 199 ARRANJOS EXTERIORES DO EDIFÍCIO PRIMÁRIO E PRÉ-PRIMÁRIO - LAMA	02	07010305	2005/12/05	2008/12/31	0		20.000,00	20.000,00	10.000,00		19.000,00	1.000,00	
2.1.1.	20	2006 207 REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE REFOJOS	02	07010305	2005/12/05	2008/12/31	1		3.000,00	3.000,00	30.000,00	82.000,00		85.000,00	
2.1.1.	07	2007 28 OBRAS BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR PALMEIRA	02	07010305	2007/01/01	2009/12/31	0		1.000,00	1.000,00	34.000,00	30.000,00		31.000,00	
2.1.1.	14	2007 35 REQUALIFICAÇÃO ÁREA ENVOLVENTE CANTINA EDIFÍCIO ESCOLAR QUINTÃO 1 - VILA DAS AVES	02	07010305	2007/01/01	2007/12/31	0		25.000,00	25.000,00			24.000,00	1.000,00	
2.1.1.	24	2007 45 OBRAS CONSERVAÇÃO JARDIM INFÂNCIA VINHA BURGÃES AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR CAMPINHOS AGRILA	02	07010305	2007/01/01	2007/12/31	1		121.000,00	121.000,00		2.129,41		123.129,41	
2.4.		Habituação e serviços colectivos													
2.4.1.		Habituação													
2.4.1.	03	2006 68 CONJUNTO HABITACIONAL POLDRAES-ADAPTAÇÃO FRACÇÕES COMERCIAIS A GARAGENS - OBRA - VILA DAS AVES	02	07010202	2005/11/30	2007/12/31	0		25.000,00	25.000,00			24.000,00	1.000,00	
2.4.1.	05	2006 70 CONJUNTO HABITACIONAL RINGE-RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO FOGOS E ÁREAS COMUNS - OBRA - VILA DAS AVES	02	07010202	2005/11/30	2007/12/31	0		25.000,00	25.000,00			24.000,00	1.000,00	
2.4.2.		Ordenamento do território													
2.4.2.	18	2002 98 PAVIMENTAÇÃO ADRO IGRELA E ÁREA CIRCUNDANTE-PALMEIRA	02	07010401	2000/10/02	2008/12/31	1		20.000,00	20.000,00	42.848,54		18.000,00	2.000,00	
2.4.2.	30	2002 110 BENEFICIAÇÃO DO LARGO DE PIZRE - ÁGUA LONGA	02	07010401	2003/01/01	2007/12/31	0		25.000,00	25.000,00			24.000,00	1.000,00	
2.4.2.	36	2002 288 ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DE MEROUÇOS - S. CRISTINA DO COITO	02	07010401	2000/08/29	2008/12/31	1		15.000,00	15.000,00	10.323,78		14.000,00	1.000,00	
2.4.2.	33	2006 84 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VILA DAS AVES - ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO VIZELA E RUA DOS CORREIOS	02	07010401	2005/11/30	2008/12/31	0		25.000,00	25.000,00	75.000,00		24.000,00	1.000,00	
2.4.2.	39	2006 105 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SANTO TIROSO - RUA CARNEIRO PACHECO - PROJECTO - 2.ª FASE	02	07010401	2005/11/30	2007/12/31	0		100,00	100,00		11.681,77		11.781,77	

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2007

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
TRANSPORTE									688.480,11	688.480,11		482.172,32	284.433,76	270.000,00	702.913,87
2.4.2.	55	2006 121	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SANTO TIRESO - PRAÇA VASCO DA GAMA - PROJECTO	02	07010401	2005/11/30	2007/12/31	3	4.910,60	10.089,40	10.089,40		1.978,63		12.068,03
2.4.2.	75	2006 173	PARQUE DE LAZER DO ROSAL - REBORDÕES	02	07010404	2005/12/02	2007/12/31	0		25.000,00	25.000,00			24.000,00	1.000,00
2.4.2.	81	2006 179	ARRANJOS URBANÍSTICOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRESO	02	07010401	2005/12/02	2008/12/31	0		50.000,00	50.000,00	50.000,00	43.000,00		93.000,00
2.4.2.	09	2007 58	ARRANJO ZONA ENVOLVENTE JUNTA FREGUESIA VILARINHO	02	07010401	2007/01/01	2007/12/31	1		35.000,00	35.000,00			34.000,00	1.000,00
2.4.2.	11	2007 128	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SANTO TIRESO - RUA OLIVEIRA SALAZAR E VIA PANORÁMICA (1.ª TRONÇO)	02	07010401	2007/01/01	2008/12/31	0		20.000,00	20.000,00	100.000,00		19.000,00	1.000,00
2.4.3.2.	03	2006 4	CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA - AREIAS	02	07010411	2005/11/25	2007/12/31	0		62.848,54	62.848,54			60.000,00	2.848,54
2.4.3.2.	06	2006 8	CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA - AREIAS	02	07010411	2005/11/25	2007/12/31	0		40.000,00	40.000,00			39.000,00	1.000,00
2.4.3.2.	15	2006 27	CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA - LADELAS	02	07010411	2005/11/28	2008/12/31	0		20.000,00	20.000,00	30.000,00		19.000,00	1.000,00
2.4.3.2.	26	2006 63	EXECUÇÃO DO PROJECTO PARA A APLICAÇÃO DO CEMITÉRIO - SEQUEIRO	02	07010411	2005/11/29	2007/12/31	0		100,00	100,00		5.345,00		5.445,00
2.4.3.2.	02	2007 60	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO PAROQUIAL AREIAS	02	07010411	2007/01/01	2008/12/31	0		15.000,00	15.000,00	60.000,00		14.000,00	1.000,00
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza												
2.4.6.	23	2002 137	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL E ARRANJOS ENVOLVENTES- S. TIAGO DA CARREIRA	02	07010411	2000/07/22	2007/12/31	4	49.382,54	25.470,25	25.470,25		88,07		25.558,32
2.4.6.	77	2005 3	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE S. MARTINHO DO CAMPO	02	07010411	2005/01/01	2007/12/31	4	24.010,50	8.698,25	8.698,25		3.520,84		12.219,09
2.4.6.	33	2006 239	AGRIC - OPERAÇÕES SILVICULTURA PREVENTIVA - INTERVENÇÃO NO CARVALHAL VALINHAS - MONTE CORDOVA	02	07010404	2005/12/06	2007/12/31	0		7.000,00	7.000,00		32.793,55		39.793,55
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos												
2.5.1.			Cultura												
2.5.1.	13	2002 404	CENTRO INTERPRETATIVO DO MONTE PADRÃO - MONTE CORDOVA	02	070115	2000/04/29	2007/12/31	3	47.936,79	250.777,73	250.777,73		21.175,00		271.952,73
2.5.1.	21	2006 250	CINE-TEATRO DE SANTO TIRESO - RECONVERSÃO	02	07010307	2005/12/06	2010/12/31	0		110.000,00	110.000,00	1.390.000,00	12.571,95		122.571,95
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer												
2.5.2.	15	2002 56	ARRANJOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E BALNEÁRIOS - AREIAS	02	07010302	2000/10/02	2008/12/31	0		29.112,11	29.112,11	100.000,00		20.000,00	9.112,11
2.5.2.	23	2002 64	PLANO DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO AVE - CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DA RABADA - SANTO TIRESO	02	07010404	2000/10/02	2007/12/31	4	380.920,61	177.028,41	177.028,41		50.000,00		227.028,41
2.5.2.	24	2002 65	PARQUE URBANO DA RABADA - 2.ª FASE	02	07010404	2000/10/02	2007/12/31	2	8.833,00	100.000,00	100.000,00		28.554,40		128.554,40
2.5.2.	10	2004 61	OBRAS DE REHABILITAÇÃO DO RINGUE DE LADELAS	02	07010405	2004/01/01	2007/12/31	3	35.574,67	66.635,52	66.635,52		47.000,00		113.635,52
2.5.2.	11	2004 68	CONSTRUÇÃO DO RINGUE DA VERGADELA - REBORDÕES	02	07010405	2004/01/01	2007/12/31	0		45.900,00	45.900,00			44.000,00	1.900,00
2.5.2.	02	2007 74	PARQUE URBANO RABADA - CONSTRUÇÃO ÁREA DESPORTIVA	02	07010404	2007/01/01	2008/12/31	0		50.000,00	50.000,00	100.000,00		27.000,00	23.000,00
2.5.2.	19	2007 91	REQUALIFICAÇÃO CAMPOS FUTEBOL MUNICIPAIS, INCLUINDO ENRELVAMENTO SINTÉTICO - CONCELHO SANTO TIRESO	02	07010302	2007/01/01	2008/12/31	0		50.000,00	50.000,00	300.000,00		40.180,40	9.819,60
3.			Funções económicas												
3.2.			Indústria e energia												
3.2.	02	2006 258	REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FONTESCOS	02	07010401	2005/12/06	2008/12/31	0		50.000,00	50.000,00	200.000,00		45.000,00	5.000,00
3.3.			Transportes e comunicações												
3.3.1.			Rede viária urbana e rural												
3.3.1.	013	2002 155	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA POUSSADA - LADELAS	02	07010401	2000/05/22	2008/12/31	0		20.000,00	20.000,00	74.272,00		19.000,00	1.000,00

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

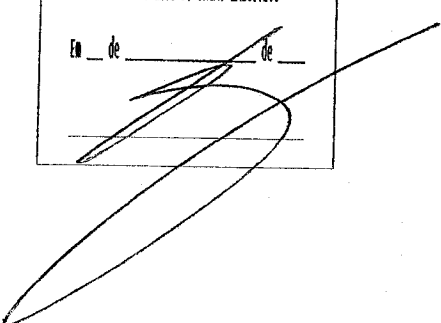
NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2007

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
TRANSPORTE								1.957.140,32	1.957.140,32		2.886.444,32	530.461,20	674.180,40	1.833.021,12	
3.3.1.	031	2002 173	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA REDE DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	02	070115	2000/03/22	2008/12/31	1	3.023,34	49.316,59	49.316,59	350.683,41	18.000,00		67.316,59
3.3.1.	044	2002 186	PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO RUA MARMOTES ATÉ À RUA TORRÃO - ÁGUA LONGA	02	07010401	2000/06/22	2008/12/31	0	50.000,00	50.000,00		48.200,83		45.000,00	5.000,00
3.3.1.	048	2002 190	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CALÇADA - BURGÃES	02	07010401	2002/01/01	2007/12/31	2	127.046,93	127.046,93			15.947,20		142.994,13
3.3.1.	084	2002 226	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE SANTO TIRESO	02	07010401	2000/06/22	2008/12/31	3	84.825,74	107.863,11	107.863,11	101.783,57	29.500,00		137.363,11
3.3.1.	156	2002 337	LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO A PARADELA - VILARINHO	02	07010401	2000/07/29	2007/12/31	1	230.000,00	230.000,00				100.000,00	130.000,00
3.3.1.	172	2002 375	CONSTRUÇÃO LIGAÇÃO RUA ORGAL À RUA PICOTO - SANTO TIRESO	02	07010401	2000/05/29	2007/12/31	4	52.300,38	12.043,04	12.043,04		12.000,00		24.043,04
3.3.1.	182	2002 393	EXECUÇÃO OBRAS ÂMBITO DESCLASSIFICAÇÃO ESTRADAS NACIONAIS	02	07010401	2000/03/29	2007/12/31	4	880.968,94	817.312,50	817.312,50		439.268,88		1.256.581,38
3.3.1.	047	2004 52	RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS ENVOLVENTES AO LUGAR DE CEFOPETTA - S. TOMÉ DE NEGRELOS	02	07010401	2004/01/01	2008/12/31	0	30.000,00	30.000,00		170.000,00		29.000,00	1.000,00
3.3.1.	059	2004 73	RECTIFICAÇÃO E PAV. CAMINHO AGRÍCOLA LIGA LAVATÃES AO CAMINHO AGRAS-REFOJOS	02	07010407	2004/01/01	2008/12/31	0	19.022,22	19.022,22		80.000,00		15.073,87	3.948,35
3.3.1.	062	2004 77	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS FORTELAS, ENTRE RORIZ E S. MANEDE DE NEGRELOS - RORIZ	02	07010401	2004/01/01	2007/12/31	0	65.000,00	65.000,00				60.000,00	5.000,00
3.3.1.	005	2006 95	BENEFICIAÇÃO DA TRAVESSA 4 DE ABRIL - VILA DAS AVES	02	07010401	2005/11/30	2007/12/31	1	19.228,13	19.228,13			500,00		19.228,13
3.3.1.	014	2006 191	ORENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA 5 DE OUTUBRO - AREIAS	02	07010401	2005/12/05	2008/12/31	0	50.000,00	50.000,00		50.000,00		49.000,00	1.000,00
3.3.1.	016	2006 200	PAVIMENTAÇÃO DO C.P. DE FELGUEIRA - VILAR - LAMELAS - 2.ª FASE	02	07010401	2005/12/05	2007/12/31	1	65.000,00	65.000,00			13.379,88		78.379,88
3.3.1.	020	2006 208	RECTIFICAÇÃO E PAV. CAMINHO AGRÍCOLA LIGA LAVATÃES À FREGUESIA REQUEÇA	02	07010407	2005/12/05	2008/12/31	0	40.000,00	40.000,00		103.105,54		39.000,00	1.000,00
3.3.1.	031	2006 270	REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO ACESSO EM 105 AO PARQUE RABADA	02	07010401	2005/12/06	2008/12/31	0	50.000,00	50.000,00		150.000,00		49.000,00	1.000,00
3.3.1.	005	2007 96	BENEFICIAÇÃO ARRUAMENTO FREGUESIA SANTA CRISTINA COUTO (AV. ABADE PEDROSA) - AQUISIÇÃO NOVE PARCELAS TERRENO	02	07010401	2007/01/01	2007/12/31	1	10.000,00	10.000,00			1.197,11		11.197,11
TOTAL ...								1.705.522,47	3.698.972,84	3.698.972,84		3.940.217,67	1.060.254,27	1.060.254,27	3.698.972,84

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___



ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___

Declaração dos eleitos do Partido Socialista sobre o apoio á 69ª Volta a Portugal em Bicicleta

Em relação ás declarações dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos nas listas do PSD, vimos declarar o seguinte:

- 1) Recordamos que em 2006 e face á mesma proposta, V. Exas. **abstiveram-se** “em coerência com o que disseram na campanha eleitoral...”

Este ano, **votaram favoravelmente** a proposta de contrato a celebrar com a PAD para apoiar uma etapa de Chegada da Volta a Portugal em bicicleta, ao Concelho de Santo Tirso.

Podemos então aduzir, que face ao enorme sucesso que o ano passado teve a etapa de partida da 68ª volta a Portugal em bicicleta por Santo Tirso, alteraram o vosso sentido de voto.

- 2) O ciclismo é de facto uma modalidade com um grande impacto junto da população do Concelho de Santo Tirso e que pode ser comprovado pela enorme quantidade de pessoas que saudaram os atletas aquando da sua passagem pelo nosso Concelho.

Se juntarmos a isto a multidão de pessoas que se deslocaram propositadamente á Praça 25 de Abril para verem in loco a partida da etapa, facilmente chegamos a conclusão que os munícipes do Concelho têm um carinho especial pelo ciclismo.

- 3) Faz parte das atribuições dos Municípios apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse Municipal.
- 4) Sendo a Volta a Portugal em Bicicleta um evento de âmbito nacional, é de interesse para o Município divulgar as suas actividades e eventos mais importantes, como é o caso da Feira das Tasquinhas, da Feira do Artesanato, do bom Vinho Verde que se produz no concelho e que tem sido promovido e divulgado pela presença neste evento das nossas Rainha e Princesa do Vinho Verde. Promove-se a nossa Gastronomia, o Festival de Guitarra, que é já uma referencia a nível Nacional, a Poesia está na Rua, o Museu Internacional de Arte

Contemporânea ao Ar Livre, o Rali Santo Thyrsó Convida, a Feira do Presépio, etc. Este evento tem como se sabe uma grande cobertura mediática e arrasta consigo uma grande diversidade de programas, das várias estações de televisão, que mais não fazem do que dar a conhecer estas iniciativas bem como a realidade do nosso Concelho.

- 5) A PAD – Produção de actividades Desportivas, S.A é uma entidade com grande prestígio a nível Nacional e Internacional e responsável por eventos como o Lisboa-Dakar e o Estoril Open.
- 6) O Concelho de Santo Tirso tem uma grande tradição no que ao ciclismo diz respeito. Temos inclusivamente uma Associação Desportiva que se dedica á prática do Ciclismo, o Centro Ciclista de Santo Tirso, com atletas que participam em provas de carácter oficial.
No início da década de 60, um ciclista Tirsense, José Pacheco, homenageado com a medalha de mérito pela Câmara Municipal, venceu uma Volta a Portugal em Bicicleta, um feito notável e ainda hoje falado pelos que nos visitam.
- 7) Representa claramente uma mais valia para as actividades da cidade de Santo Tirso. Esperamos que à semelhança do que aconteceu no ano anterior, os nossos espaços públicos se encham de pessoas oriundas de todo o Concelho, Concelhos vizinhos e mesmo de todo o país.

Por tudo isto votamos favoravelmente esta proposta.

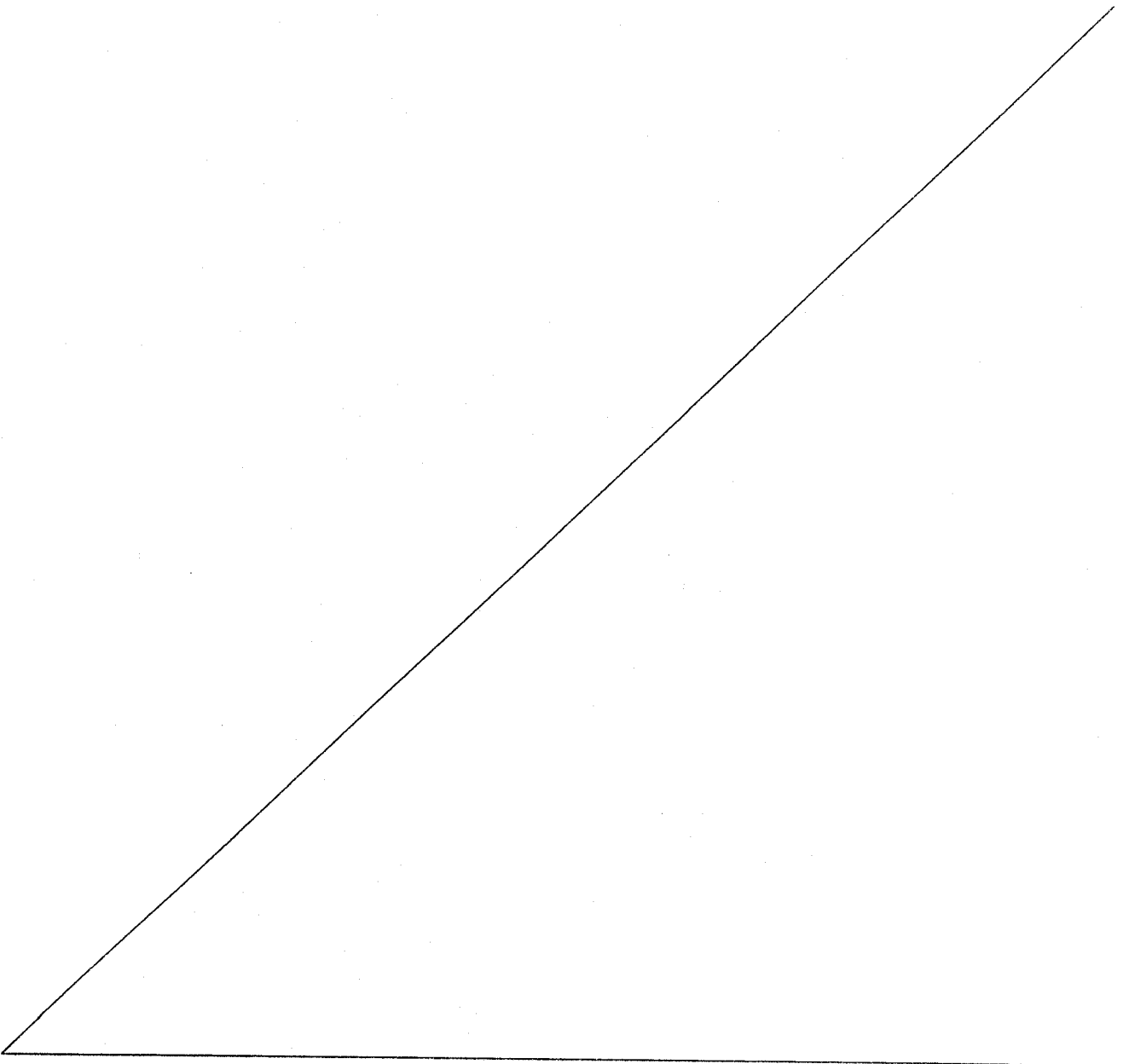
Já estamos contudo habituados, a estas declarações dos Srs. Vereadores do PSD a quem nunca ouvimos uma declaração onde enaltecessem pela positiva as iniciativas levadas a cabo por este executivo. Registamos. Apenas lamentamos que tenham que ser pessoas de fora a elogiar as actividades que por cá se fazem como por exemplo a revista Visão publicou bem recentemente um destacável sobre Santo Tirso onde se podem ler bastantes referencias ao que de melhor Santo Tirso tem para dar a quem nos visita.



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----





55
97

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/JUNHO/2007 – ACTA N.º 13

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (13/6/2007)
- 2 – Implementação na Câmara Municipal de Santo Tirso do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP): Aprovação dos objectivos estratégicos da organização, da Composição do Conselho de Coordenação da Avaliação e respectivo regulamento de funcionamento e da lista de avaliadores
- 3 – Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Santo Tirso para 2007: 1ª Revisão ao PPI e aos Orçamentos da Receita e da Despesa
- 4 – Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso – Rua Prof. Dr. António Faria Carneiro Pacheco, freguesia de Santo Tirso
- 5 – Proposta de alteração do artigo 54º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Diversas da Câmara Municipal (Taxas de Ocupação do domínio público municipal)
- 6 – Proposta de adesão do município de Santo Tirso à Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto.
- 7 – Proposta de Constituição do direito de superfície sobre um imóvel urbano sito na Rua Dr. Oliveira Salazar, freguesia e concelho de Santo Tirso a favor da “Fundação de Santo Thyrso”.
- 8 – Aquisição de uma parcela de terreno destinada à obra de “Rectificação e Beneficiação da rua de ligação de Intermarché à Rua de Cavadas até aos Cinco Caminhos – 1ª fase”- Parcela 13: Averbamento do respectivo processo de aquisição em nome de José Maria dos Santos Gonçalves



9 – Outros Subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 22 de Junho de 2007

Presidente,



1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (13/06/2007).-----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia treze do corrente mês de Junho, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com sete votos a favor.-----

Absteve-se o Senhor Vereador José António Maia Pereira, em virtude de não ter participado na última reunião.-----

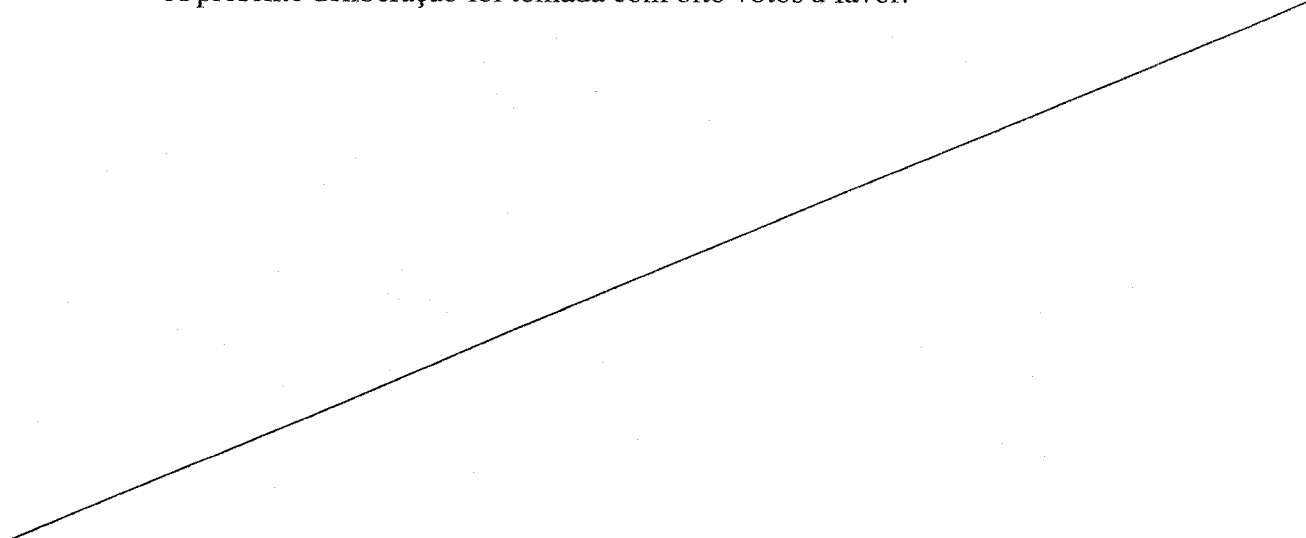


2. IMPLEMENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO DO SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP): APROVAÇÃO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO E RESPECTIVO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E DA LISTA DE AVALIADORES.-----

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de vinte e cinco do corrente mês de Junho, a qual se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes vinte e seis folhas.-----

Após discussão da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou:-----

- a) Aprovar os Objectivos Estratégicos transcritos na alínea A) daquela proposta;-----
 - b) Aprovar o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação, constante do anexo I da referida proposta;-----
 - c) Aprovar a lista de avaliadores / avaliados anexa à mesma proposta (Anexo II).-----
- A presente deliberação foi tomada com oito votos a favor.-----





PROPOSTA

O novo sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e aplicado à Administração Autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, constitui um dos mais importantes instrumentos de gestão dos recursos humanos, podendo constituir um factor de melhoria dos serviços, desde que estabelecido um modelo adaptado à realidade das organizações e com uma aplicação ajustada;

Para a implementação do novo modelo de avaliação do desempenho é necessário, entre outros aspectos, definir os objectivos estratégicos da câmara municipal, determinar a composição do Conselho de Coordenação da Avaliação, aprovar o respectivo regulamento de funcionamento e aprovar também a lista de avaliadores/avaliados;

Se em relação à composição do Conselho de Coordenação de Avaliação não existem dúvidas que a competência para fixar a sua composição cabe ao presidente da câmara municipal, nos casos em que da aplicação dos critérios previstos no n.º 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho o número de membros do conselho seja superior a 10, cabendo também ao presidente da câmara assegurar a elaboração do respectivo regulamento de funcionamento (n.º 10 do mesmo artigo 4º), já em relação à aprovação deste regulamento e à definição dos objectivos estratégicos a competência para tal cabe à câmara municipal;

Quanto à aprovação do regulamento de funcionamento do CCA, tal entendimento baseia-se no facto da legislação do SIADAP ser omissa quanto à competência para aprovação desse regulamento (elaborar não significa aprovar), por outro lado o Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, também aplicável à administração local, com as necessárias adaptações (conforme n.º 2 do artigo 1º do referido Decreto Regulamentar n.º 6/2006), prevê que o regulamento de funcionamento do CCA deve ser elaborado por cada serviço, sendo que o serviço em causa é a câmara municipal, competindo a este órgão, nos termos do regime jurídico que regula o funcionamento dos órgãos dos municípios, aprovar os regulamentos relativos ao funcionamento interno dos diversos serviços;



Relativamente aos objectivos estratégicos da câmara municipal de Santo Tirso, com os quais os objectivos individuais dos trabalhadores e das diversas unidades orgânicas se devem conformar, obviamente que deve ser o órgão executivo a aprová-los, tendo em conta, nomeadamente, o plano de actividades já aprovado pela assembleia municipal para o ano de 2007;

Assim:

A) Objectivos Estratégicos para vigorarem no segundo semestre de 2007

Tendo as autarquias por missão a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, deve ser preocupação dos respectivos órgãos melhorar sempre o nível de qualidade de vida do seu concelho e respectivas populações, em todas as suas vertentes, seja nas Acessibilidades, no Ambiente, no Planeamento Urbanístico, na Saúde e Acção Social, no Desporto, Educação e Turismo;

Para a concretização dos grandes planos de acção definidos para o concelho de Santo Tirso são exigidas novas formas de gestão, entre as quais relevam a utilização racional dos recursos disponíveis e as questões inerentes ao desempenho do pessoal, devendo ser incrementada uma cultura de exigência e responsabilidade, que se traduza em benefícios práticos e evidentes para a população;

Como se refere no Plano de Actividades para 2007, apesar das novas limitações e contingências que derivam da nova Lei das Finanças Locais e do rigor a que nos obrigamos, na contenção das despesas, pretendemos manter o elevado número de actividades municipais, mantendo ou elevando a qualidade de cada realização, pretendemos fazer melhor, contando para isso com a colaboração de todos e de cada funcionário;

Para o efeito, e em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Junho, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os seguintes Objectivos Estratégicos para vigorarem no segundo semestre de 2007:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

22

1. Conseguir que em todas as unidades orgânicas haja uma aplicação criteriosa dos recursos financeiros para se atingir uma redução efectiva de despesas e de desperdícios;
2. Melhorar o atendimento e o grau de satisfação dos munícipes;
3. Aumentar a motivação e o nível de responsabilização dos funcionários;
4. Reduzir a taxa de incumprimento do dever de pontualidade em 20%.

Os objectivos de cada unidade orgânica e os objectivos individuais de cada trabalhador devem ser definidos em função daqueles, de acordo com os critérios legalmente previstos, devendo os diversos avaliadores especificarem a qual ou quais dos objectivos estratégicos estão associados os objectivos que vierem a definir.

B) Composição do Conselho de Coordenação da Avaliação

De acordo com o n.º 3 do artº 4º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, determino que o conselho de coordenação da avaliação desta câmara municipal seja constituído por 10 elementos, que abaixo se indicam:

António Alberto Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal, que presidirá este conselho;

Vereadores a tempo inteiro: Ana Maria Moreira Ferreira, José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Júlia Odete Paiva Godinho Moinhos Costa e Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues;

Directores de Departamento: Carlos António Nogueira Veloso, José António Ferreira Lopes, Maria Adriana Salgado Magalhães e Paula Maria Brandão Silva;

Dirigente responsável pela área dos recursos humanos: Maria de Fátima Coelho Pereira.

C) Regulamento de Funcionamento do CCA

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento anexo à presente proposta (Anexo I).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

D) Lista de avaliadores/avaliados

De harmonia com os critérios previstos no artigo 12º do Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de Maio, foi elaborada a lista de avaliadores/avaliados anexa à presente proposta (anexo II), cuja aprovação se propõe à Câmara Municipal.

A competência para homologação das avaliações dos trabalhadores avaliados pelo Presidente da Câmara caberá à Câmara Municipal, bem como a competência para decidir de eventuais reclamações desses trabalhadores.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 25 de Junho de 2007

O Presidente da Câmara,

Engº Castro Fernandes



REGULAMENTO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (CCA)

Preâmbulo

O Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, veio adaptar à Administração Local o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e aplicado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Para dar cumprimento ao estipulado no n.º 10 do artº 4º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, que comete ao presidente do órgão executivo a função de assegurar a elaboração do regulamento de funcionamento do conselho de coordenação da avaliação, propõe-se para aprovação o presente regulamento.

CAPITULO I Princípios Gerais

Artº. 1º

Objecto

O presente regulamento define a composição, as competências e o funcionamento do conselho de coordenação da avaliação, doravante designado por (CCA), enquanto órgão consultivo de apoio e interveniente no processo de avaliação do desempenho dos recursos humanos da Câmara Municipal de Santo Tirso, conforme o previsto no artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.



Artº. 2º

Âmbito de aplicação

- 1 – As deliberações proferidas pelo CCA, aplicam-se a todos os funcionários, agentes, pessoal dirigente de nível intermédio e demais trabalhadores, em regime de contrato de trabalho, desde que neste caso, a sua duração seja superior a seis meses.
- 2 – Os funcionários requisitados ou destacados, são avaliados no organismo onde tenham mantido mais de seis meses de contacto funcional com um avaliador.
- 3 – O presente regulamento não se aplica ao pessoal em regime de contrato de prestação de serviços.

CAPITULO II

Competência, composição, duração e funções

Artº. 3º

Competência

O CCA é um órgão que funciona junto do presidente da Câmara Municipal e tem as seguintes competências:

- a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho;
- b) Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito Bom*;
- c) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- d) Proceder à avaliação do desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.



Artº. 4º

Composição

1- O CCA da Câmara Municipal de Santo Tirso será composto pelos seguintes membros:

- Presidente da Câmara Municipal, que presidirá;
- Todos os vereadores a tempo inteiro;
- Todos os directores de departamento;
- O dirigente responsável pela área dos recursos humanos.

2- A composição referida no número anterior só poderá ser alterada por despacho fundamentado do presidente da câmara.

3- Não é admitida a representação de qualquer dos seus membros.

Artº. 5º

Duração do mandato

1- O mandato do CCA inicia-se no dia 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, sem prejuízo de se entender prorrogado, se necessário, para emissão de parecer sobre as reclamações dos avaliados ou da avaliação de desempenho nos casos de ausência do superior hierárquico, relativamente aos processos iniciados antes do termo do mandato.

2- Relativamente à avaliação do desempenho no ano de 2007, o mandato do CCA inicia-se no dia 01 de Julho do respectivo ano.



Art.º 6.º

Funções do presidente

1 – Ao presidente do CCA, compete:

- a) Representar o conselho;
- b) Convocar, abrir e encerrar as reuniões e dirigir os trabalhos;
- c) Garantir o funcionamento do conselho, de modo a assegurar a satisfação dos objectivos que lhe são cometidos, nos termos e para os efeitos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;
- d) Assegurar o cumprimento do Regulamento;
- e) Elaborar a ordem de trabalhos das reuniões e proceder à sua distribuição no prazo previsto no art.º 10.º
- f) Submeter a discussão e votação os assuntos da ordem de trabalhos, assegurando o cumprimento da legislação e a regularidade das deliberações tomadas pelo órgão a que preside;
- g) Apreciar a justificação de faltas dos membros do CCA, às reuniões para que hajam sido convocados.

2 – Compete, ainda, ao presidente do conselho, na qualidade de dirigente máximo do serviço:

- a) Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho às realidades específicas do serviço ou organismo;
- b) Coordenar e controlar o processo de avaliação anual do desempenho;
- c) Homologar as avaliações anuais;
- d) Decidir das reclamações dos avaliados, após parecer do conselho coordenador da avaliação;
- e) Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho.



3 – A competência para homologação das avaliações dos trabalhadores avaliados pelo Presidente da Câmara caberá à Câmara Municipal, bem como a competência para decidir de eventuais reclamações desses trabalhadores.

Art.º 7.º

Funções do secretário

1 – O CCA elege um elemento que, durante o mandato, exercerá as funções de secretário.

2 – Ao secretário do CCA, cabe-lhe, designadamente:

- a) Secretariar as reuniões do conselho;
- b) Elaborar as respectivas actas;
- c) Organizar o expediente e arquivo do conselho;
- d) Apoiar o presidente na preparação da ordem de trabalhos.

3 – As funções de secretário serão exercidas por períodos anuais, de modo rotativo.

Art.º 8.º

Deveres dos membros do conselho

Constituem deveres dos membros do CCA:

- a) Comparecer às reuniões para que sejam convocados;
- b) Desempenhar as funções de que sejam incumbidos;
- c) Participar na discussão dos assuntos e suas deliberações;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento;
- e) Justificar perante o presidente, previamente à realização da reunião ou até à reunião seguinte, a falta de comparência às reuniões para que hajam sido convocados;



- f) Abster-se de participar na votação sobre validação das avaliações finais, enquanto proponentes dessas mesmas avaliações.

Art.º 9.º

Poderes dos membros do conselho

- a) Apresentar propostas e sugestões no âmbito das competências do conselho;
- b) Propor alterações ao Regulamento;
- c) Solicitar informações e esclarecimentos sobre matérias da competência do conselho.

CAPITULO III

Funcionamento

Art.º.10º

Convocação das reuniões e ordem de trabalhos

1 – As reuniões são convocadas com expressa indicação do dia, hora e local da sua realização, por comunicação individual dirigida a cada um dos membros, com a antecedência mínima de 72 horas sobre a data da reunião.

2 – A ordem de trabalhos de cada reunião é remetida a todos os membros, acompanhada da documentação respectiva, juntamente com a convocatória.



3 – A ordem de trabalhos de cada reunião deve incluir para além dos assuntos a tratar obrigatoriamente, aqueles que para esse fim e no âmbito das competências do conselho, forem indicados por escrito pelos membros, com uma antecedência de 48 horas sobre a data da reunião.

4- Quaisquer alterações do dia, hora e local fixados para as reuniões, devem ser comunicados a todos os membros do conselho, de forma a garantir o seu conhecimento seguro e oportuno.

Artº. 11º

Reuniões ordinárias

1 – O CCA reúne ordinariamente entre 21 e 31 de Janeiro de cada ano por duas vezes:

a) Para estabelecer as directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho, nomeadamente, para definição dos critérios da aplicação do sistema de percentagens de diferenciação de mérito e excelência, aos diferentes grupos profissionais.

b) Para validar as classificações finais iguais ou superiores a Muito Bom.

2 – No ano de 2007, o CCA reunirá ainda ordinariamente durante o mês de Julho, para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior.

3 – Em caso de não validação das avaliações de mérito e de excelência, o CCA devolve as avaliações ao avaliador, com indicação das razões que conduziram à não validação, para que este, face aos critérios de harmonização definidos pelo CCA, repondere a avaliação efectuada.



4 – As reuniões do CCA são privadas.

Artº. 12º

Reuniões extraordinárias

O CCA reunirá extraordinariamente as vezes que forem necessárias, nomeadamente:

- a) Para emissão de parecer sobre as reclamações apresentadas;
- b) Para proceder à avaliação do desempenho, no caso de não existência de superior hierárquico;
- c) Sempre que o presidente o convoque.

Artº. 13º

Quórum

1 – O CCA só pode deliberar quando estiver presente a maioria do número legal dos seus membros.

2 – Se no período de quinze minutos após o início previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quórum, devendo desde logo pelo presidente ser designado outra dia para a reunião, com a mesma natureza da anteriormente prevista e com um intervalo de, pelo menos, 24 horas, sendo enviada nova convocatória.

3 – Da referida convocatória deverá constar que o CCA deliberará desde que esteja presente um terço dos respectivos membros.



Artº. 14º

Objecto das deliberações

Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.

Artº. 15º

Formas de votação

1 – A votação processa-se:

- a) Nominalmente, salvo deliberação ou expressa determinação legal em sentido contrário, devendo votar primeiramente todos os seus membros e por último o presidente;
- b) Por escrutínio secreto, quando as deliberações importem apreciações de comportamentos ou das qualidades de pessoas;
- c) Por simples consenso quando se trate de deliberações sobre assuntos de mero expediente, verificando o presidente a falta de oposição.

2 – Nas deliberações de natureza consultiva, é proibida a abstenção dos membros presentes à reunião sem prejuízo do disposto do número seguinte.

3 – As deliberações, salvo expressa previsão legal, são adoptadas por maioria dos votos dos membros presentes à reunião, não se contando para o efeito as abstenções.

4 – Em caso de empate na votação:



- a) Se a votação for nominal, o presidente tem voto de qualidade;
- b) Se a votação for por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação, e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

5 – A fundamentação das deliberações efectuadas por escrutínio secreto, é feita pelo presidente, após a votação, tendo em atenção a discussão que a antecedeu.

6 – Sempre que um membro do CCA, enquanto avaliador, propuser nessa qualidade a avaliação final, fica impedido de sobre ela se pronunciar no caso de a mesma ser sujeita a parecer e votação no âmbito do Conselho.

Art.º 16.º

Pedido de informações

1- O CCA poderá solicitar, por escrito, aos avaliadores e aos avaliados, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento, assim como solicitar a sua presença nas reuniões, relativamente a decisões que lhes digam respeito, para prestarem declarações ou qualquer tipo de informação.

Art.º 17.º

Avaliação em substituição

1- Verificando-se a impossibilidade de designação de avaliador por não estarem reunidas as condições previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, cabe ao CCA proceder à avaliação do desempenho relativamente ao pessoal que se encontre nessas condições.



34
[Handwritten marks]

2- O CCA pode designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta, preferindo o membro que exerça funções na área de actividade do avaliado e, na medida do possível, tenha contacto funcional com este.

3- No caso previsto no número anterior, a avaliação feita será objecto de harmonização do CCA.

Artº. 18º

Actas

1 – De cada reunião é lavrada acta que contém:

- a) A data e o local da reunião;
- b) A indicação dos membros presentes e ausentes;
- c) O relato dos assuntos apreciados;
- d) O enunciado das deliberações tomadas;
- e) A forma e o resultado das votações;
- f) As declarações de voto e seus fundamentos;
- g) O resumo do essencial, que nela tiver ocorrido;
- h) Menção ao facto de a acta ter sido lida e aprovada.

2 – O teor das declarações previstas na alínea f) do número anterior, apenas constará da acta quando tal seja expressamente requerido pelo membro.



3 – As actas são submetidas a aprovação de todos os membros do CCA, no final da respectiva reunião, ou no início da seguinte, sendo assinadas pelo presidente e pelo secretário, após aprovação.

4 – As deliberações do CCA só são eficazes depois de aprovadas as respectivas actas nos termos do número anterior, ou quando forem aprovadas em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, com a assinatura de todos os membros.

5- As actas das reuniões ordinárias integram, em anexo, a declaração formal de cumprimento das percentagens máximas legalmente fixadas para atribuição de avaliações iguais ou superiores a Muito Bom, assinada por todos os membros do CCA.

6- Ainda que tenham assumido posições diversas da que constar da deliberação, a declaração formal a que se refere o número anterior é assinada por todos os membros do CCA.

7- Das reuniões não consumadas é lavrada acta com registo das presenças e das ausências dos membros, bem como com marcação das faltas não justificadas.

8 – As actas do CCA são públicas, podendo ser facultada cópia a requerimento de quem possuir interesse pessoal, directo e legítimo.

Art.º 19.º

Divulgação das percentagens de avaliação

1- A atribuição das percentagens máximas para as classificações de Muito Bom e Excelente a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deve ser divulgada através de despacho do presidente do CCA de forma que chegue ao conhecimento de todos os avaliados e avaliadores.



2- A divulgação do resultado global da avaliação contendo o número de menções qualitativas atribuídas por grupo profissional, bem como o número de casos em que se verificou avaliação extraordinária ou suprimimento de avaliação, deve ser feita logo que esteja encerrado o processo de avaliação do ano em análise e no máximo até 30 de Abril de cada ano.

CAPITULO IV

Disposições Finais

Artº. 20º

Confidencialidade

1 – Sem prejuízo das regras de publicidade, todos os membros do CCA, ficam sujeitos ao dever de sigilo decorrente do artigo 12º da Lei n.º10/2004, de 22 de Março.

2 – Ficam igualmente sujeitos ao dever de sigilo, todos os avaliadores a quem o CCA tenha solicitado colaboração nos termos do artigo 16.º deste Regulamento.

3 -Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é divulgado nos serviços, o resultado global da avaliação, contendo o número das menções qualitativas atribuídas por grupo profissional, bem como o número de casos em que se verificou avaliação extraordinária ou suprimimento de avaliação.

Artº. 21º

Dúvidas e Omissões

1- Compete ao presidente do CCA, em caso de dúvidas, interpretar o presente Regulamento.



2 - Aos casos omissos no presente Regulamento interno aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aplicáveis à Administração Local, pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Art.º 22.º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento será revisto no prazo de um ano após a sua aplicação.

Art.º 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua afixação por edital na Câmara Municipal e em todos os seus serviços desconcentrados, sem prejuízo da sua publicação no Diário da República para uma maior divulgação.

LISTA DE AVALIADORES E AVALIADOS - SIADAP 2007

AVALIADOR	AVALIADO
PRESIDENTE António Alberto Castro Fernandes	Maria Conceição Teixeira Figueiredo Melo Brazinda Rosa Dinis Medeiros Silva Mitra Isabel Maria Araújo Gonçalves Manuel José Nascimento Fernandes Carneiro Fernando Manuel Silva Moreira Maria Adelaide Machado Leite Maria Adriana Salgado Magalhães Maria Alcina Marques Oliveira Torres Carlos António Nogueira Veloso Alexandra Carla Almeida Castro Moreira José António Ferreira Lopes Paula Maria Brandão Silva Jorge Manuel Pinto Salústio Vítor Manuel Carvalho Matos Daniel Filipe Veloso Correia Maria do Rosário Teixeira Figueiredo Melo Jose Joaquim Costa Marinho
VEREADORES Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues	Rosa Maria Teixeira Alves Maria Cacilda Costa Alves Sousa Vítor Manuel Vale Ascensão Carlos Manuel Machado Matos Maria Conceição Silva Araújo Maria Isabel Ferreira Moreira Rego Lima Maria Bernardete Neto Moreira Orlanda Maria Machado Silva Capela Carvalho Liliana Patrícia Carneiro Correia de Paiva Aureliano Alberto Maia Monteiro Oliveira Carlos Manuel Silva Lopes Joaquim Alves Oliveira
Ana Maria Moreira Ferreira	Margarida Isabel Silva Leite Araújo Maria Georgina Barroso Duarte Príncipe Santos Ana Cristina Fernandes dos Santos José Fernando Oliveira Ferreira
Júlia Odete Paiva Godinho Moinhos Costa	Júlia Dias Nunes Nuno Miguel Silva Pereira Olaio Maria do Céu Barroso Duarte da Silva Álvaro de Brito Moreira Alexandrina Maria Barroso Duarte
José Pedro dos Santos Ferreira Machado	Palmira Manuela Cerqueira Peres Maria Assunção Sousa Pelaio Costa Maria Rosa Santos Almeida Armanda Maria Machado Ferreira Augusto Moisés Barbosa Brandão Paulo Sousa Martins
GAP	
CHEFE DE GABINETE Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo	Luciano Nunes Forte Sandra Cláudia Silva Carneiro Isaura Mariana Silva Almeida Gomes

Maria Manuela Dinis Rodrigues
Ana Paula Magalhães Castro
Ângela Maria Dias Ramos e Sá Lopes
Sílvia Manuela Costa Ferreira Tavares

39

GABINETE DE INFORMÁTICA

RESPONSÁVEL PELO GABINETE

Manuel José Nascimento Fernandes Carneiro

Pedro Alberto Soares Monteiro Oliveira
Paulo Jorge Gouveia Soares Silva
Armindo Luís Marques Sousa

CRVCC

COORDENADORA DO PROJECTO

Ana Cristina Fernandes dos Santos

António Nuno Antunes Verne da Silva
Carla Sofia Ferreira Machado
Florbela Jesus Costa Pereira Martins
Joana Isabel Soares Ribeiro
Sandra Marina Rosário Rios
Sónia da Conceição Silva Constatino Vieira
Filipa Catarina Sampaio de Abreu

CENTRO CULTURAL VILA DAS AVES

DIRECTOR DO CENTRO

Nuno Miguel Silva Pereira Olaio

Paulo Miguel Vidinha Viana
Ermelinda Manuela Castro Fernandes Brito
Maria Soledade Azevedo Matos
Ismael David Pinto Silva
Lícinia Fernanda Castro Cunha
Joaquim Alberto Fernandes Moreira

POLÍCIA MUNICIPAL

COMANDANTE DA POLÍCIA

Eduardo dos Santos Ribeiro

Sandra Cristina Moreira Silva
Jorge Manuel Ferreira
Ana Sílvia Moreira Festa
Andreia Carina Coelho Ferreira
Carlos Manuel Costa de Almeida
Fernando Jorge Gomes Moreira
Paulo Jorge Andrade Mesquita
Beatriz Manuela Gomes Pereira
Carlos Manuel Freitas Pereira
Delfim José Martins Magalhães
Maria La Saete de Sousa Alves
Mauro Filipe Rodrigues Batista
Miguel Ângelo Almeida Duarte
Rui Miguel Ribeiro Malheiro
Susana Alexandra Borges Ribeiro

DIVISÃO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE DO TRABALHO

CHEFE DA DIVISÃO

Maria Adelaide Machado Leite

Nuno Miguel Mendes Guedes

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E INTERNACIONAIS

CHEFE DA DIVISÃO

Fernando Manuel Silva Moreira

Miguel Constantino Silva Sousa Dias
Imelda Lisboa Barros

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIRECTORA DO DEPARTAMENTO

Maria Adriana Salgado Magalhães

Marcela Maria Cunha Amado Branco
Maria de Fátima Coelho Pereira
Rosa Maria Oliveira Dias Morais
Ana Maria Magalhães do Vale
Maria Madalena Barros Moreira
Diana Paula Ferreira Salgado

	Alfredo José Gil Costa Andrade Maria Idalina Taipa Correia Andrade
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
CHEFE DA DIVISAO Maria de Fátima Coelho Pereira	Manuel Alberto Silva Ferreira Fernando Manuel Oliveira Pereira Adelaide Cristina Barbosa Gomes
DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CHEFE DA DIVISAO Rosa Maria Oliveira Dias Morais	Albina Teresa Guimarães Pinho Festa Maria José Costa Moreira Gonçalves Manuel Fernando Silva Fontão Maria José Silva Correia Tulha António Carlos Gonçalves Sousa Ricardo Manuel Vieira Pereira
DIVISAO JURIDICA E DO CONTENCIOSO	
CHEFE DA DIVISAO Diana Paula Ferreira Salgado	Emília Cristina Campos Ramos Maia Sónia Maria Gonçalves Couto Maria de Fátima Nascimento Fernandes Carneiro Maria Joaquina Abreu Gonçalves Monteiro Castro
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
DIVISAO DO PATRIMONIO E APROVISIONAMENTO	
SECÇÃO DE INVENTARIO E PATRIMONIO	
CHEFE DE ARMAZEM Vitor Manuel Vale Ascensão	Domingos Ferreira Oliveira
SECÇÃO DE COMPRAS E GESTAO DE STOCKS	
CHEFE DE SECÇÃO Maria Cacilda da Costa Alves Sousa	Maria Olga Gonçalves Rodrigues Guedes Ferreira Ana Paula Carvalho Carneiro Matos José Manuel Vieira Carneiro
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
DIVISAO DA CULTURA	
CHEFE DE DIVISAO Maria do Céu Barroso Duarte da Silva	Maria Cristina Sampaio Brito Festa Filomena Luz Costa Alves Sousa Elsa Maria Oliveira Machado Mota Raquel Susana Mendes Rocha Gisela Ariana Salgado Sá Blandina Alexandra Ferreira Santos Leonor Nascimento Cordeiro Calém Carneiro Joel Moreira Gomes Ribeiro
DIVISAO DO PATRIMONIO E MUSEUS	
CHEFE DE DIVISAO Álvaro de Brito Moreira	José Alberto Araújo Carneiro Maria Augusta Machado Brandão Coelho Manuela Graça Pinto Brito Costa Rogério Paulo Alexandre Alves Nestor Agostinho Rebelo Borges Francisco Queirós Paiva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL	
DIRECTORA DO DEPARTAMENTO Paula Maria Brandão Silva	Orlanda Alberta Figueiredo Costa Guida Maria Pires Reis Neto Rui Filipe Dias dos Santos Joana Carolina Garcias Magalhães Rita Moreira Alves Miranda Azevedo
DIVISAO DE EDUCAÇÃO	
CHEFE DE DIVISAO Maria Georgina Barroso Duarte Príncipe Santos	Manuela Teixeira Silva

Cristina Maria Veloso Rego Bayam
Liliana Sofia Cerqueira Pereira da Costa
Mafalda Patrícia Silva Azevedo Fontão

41

DIVISAO DO DESPORTO

CHEFE DE DIVISAO

Vitor Manuel Carvalho Matos

Rosa Maria Ferreira Moreira
Bernardino António Silva Alves
Maria Helena da Silva Barroso
Marta Andreia Carneiro Almeida
Ricardo Manuel Godinho Soares Balbeira
António Alberto Sousa Ribeiro
José Henrique Faria Cerqueira
Manuel Alberto Carneiro Saldanha Marinho
Maria Conceição Silva Sousa
Maria Lurdes Soares Carneiro
Bento Miguel Machado Andrade
Pedro Nuno Moreira Sá Lima
Luciano Jorge Costa Gomes
Fernando Carlos Soares Silva
Patrícia Alexandra Sousa Ribeiro
Joaquim Manuel Machado Silva
Maria Emília Gonçalves Cruz Sampaio
Alexandrina Maria Ferreira Pinto
José António Santos Correia
Manuel Ferreira Dias
José António Teixeira Silva

DIVISAO DE ACÇÃO SOCIAL

CHEFE DE DIVISAO

Rita Moreira Alves Miranda Azevedo

Maria Paula Roldão Oliveira Rocha
Cristiano Freitas Moreira
Olga Gracinda Costa Fernandes Monteiro
Carla Manuela Silva Rodrigues
Paula Daniela Guimarães Monteiro
Sílvia Conceição Carvalho Carneiro
Cátia Filipa Silva Oliveira Borges

DEPARTAMENTO DO AMBIENTE

DIVISAO DOS SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEL PELA DIVISAO

Augusto Moisés Barbosa Brandão

Liliana Salomé Castro Areal Ferreira Gonçalves
Pedro Miguel Sá e Silva
António Augusto Nunes Cunha
Agostinho Leão Sousa
José Manuel Correia Borges
Serafim Sousa Rocha
José Murilo Costa Abreu
Maria dos Anjos Sousa Lopes
Margarida Antónia Torres Moreira
Elsa Maria Araújo Matos
Maria Madalena Ferreira dos Santos Matos
Ana Paula Sousa Alves
Sofia Graciosa de Matos Carneiro
Dulce Maria Figueiredo Pereira Avidos Azevedo
Palmira Maria Rocha Pinto
Jaime Alves Barbosa
Luís Ferreira Araújo
Diamantino Lopes Oliveira
José Alberto Ferreira Ascensão
Carlos Alberto Moreira da Costa
Nélson Fernando Oliveira da Costa
Luís Pedro Carneiro Vilaça
Adão Costa Carvalho
António Joaquim Cardoso Brás

4

Celestino Teixeira Ribeiro
 Francisco Sampaio da Costa
 Joaquim Jorge Salgado Pereira Lavadores
 Joaquim Reis Lobo
 José Miranda Cruz
 Manuel Oliveira Martins
 Rui Manuel Pereira Ferreira
 Arlindo Carneiro Couto
 Manuel Martins Ferreira
 José Manuel Ferreira Leça
 Vítor Manuel Ferreira Monteiro
 Alfredo Monteiro Pereira
 Valentim Rego Martins
 Alberto Correia Cunha
 Carlos Augusto Nunes Cunha
 António Silva Freitas
 José António Oliveira Malheiro
 Fernando Jorge Gomes Borges
 Jorge Manuel Moreira Silva
 Alberto Pinto Correia
 André Filipe Martins Sousa
 António Renato Moreira Alves
 José Alberto Lopes Moreira
 Paulo Jorge Pereira Azevedo
 Fernando Jorge Sousa Moreira Oliveira
 Joaquim Carvalho Mesquita
 Joaquim Silva Martins
 Joaquim Silva Queirós
 Manuel Joaquim Caldas Ferreira Souto
 Joaquim Correia Martins
 Serafim Silva Neves
 Francisco Sousa Pinto
 João Carlos Ferreira Alves
 Joaquim Orlando Martins Sousa
 António José Silva Almeida
 Hélder Filipe Silva Gonçalves
 Carlos Manuel Magalhães Costa
 José Almeida Mendes Leal

DIVISÃO DE PLANEAMENTO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM

CHEFE DA DIVISÃO

Alexandra Carla Almeida Castro Moreira

Abel Fernando Marques Querido
 Célia Maria Mendes Fonte
 Ana Luísa Silva Afonso Sistelo
 Cristina Fátima Martins Miranda
 Tiago Alexandre Monteiro Machado Lima

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Carlos António Nogueira Veloso

António Pedro Silva Lopes
 Joaquim Ferreira Moreira
 Maria Fernanda Pires Lima Silva Coelho
 Esmeraldina Maria Barbosa Gomes Vieira
 João Paulo Rosas Martins
 Luís Miguel Moreira Mendes
 José António Alves Azevedo
 Amélia Carolina Reis Silva Valença
 José António Silva Carvalho
 Diogo Mário Castro Sampaio Fernandes Azevedo

DIVISÃO DE EDIFÍCIOS

CHEFE DA DIVISÃO

Maria Fernanda Pires Lima Silva Coelho

Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga
 Maria Susana Iria da Silva

DIVISAO DE TRANSITO**CHEFE DA DIVISAO**

Amélia Carolina Reis Silva Valença

Arnaldo António Teixeira Oliveira Santos
 Maria Alcina Vieira Orge
 Florbela Martins Pereira
 Jorge Manuel Silva Mirra
 Luís Manuel Lima Monteiro
 Belmiro Costa Ribeiro
 Gilberto Oliveira Moreira
 Carlos Alberto Campos Lopes
 António Moreira Carneiro
 Paulo Manuel Silva Carvalho

43

DIVISAO DE VIAS**CHEFE DA DIVISAO**

João Paulo Rosas Martins

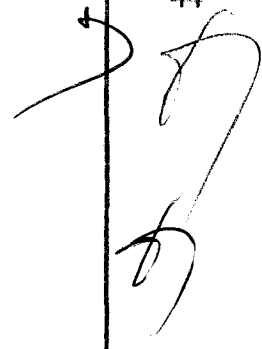
Emília Isabel Oliveira Martins Gonçalves
 Rui Miguel Santos Pereira

DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS**CHEFE DA DIVISAO**

José António Silva Carvalho

Amadeu Ferreira Almeida Barbosa
 José Paulo Dias Nunes
 Vergílio Oliveira Ferreira
 José Alberto Pinto Correia
 Luís Gonzaga Borges Pinto
 José Alberto Teixeira Silva
 Manuel Almerindo Maia Pereira
 José Cruz Moreira Pimenta
 Adriano Oliveira Dias Pereira
 Alberto Arnaldo Carneiro Saldanha Dias
 Cesaltino Alves Ferreira Leite
 António Fernandes Barbosa
 Joaquim Moreira Reis
 Francisco Manuel Silva Maia
 Tiago Daniel Teixeira Saldanha Dias
 Ricardo Filipe Pinheiro Maia
 António Maria Vaz Freitas
 Arnaldo Silva Martins
 Carlos Manuel Lima Maia
 José Fernando Lopes Vitor
 Filipe Moreira Nunes
 Helder Tiago Costa Martins
 Paulo Jorge Silva Soares
 Henrique Sousa Ferreira
 Júlio Correia Sousa
 Manuel Teixeira
 João Manuel Castro Lopes
 Eduardo Moreira Nunes
 Artur Marques da Silva Moreira
 António Alberto Costa Carneiro
 Carlos Alberto Silva Rego
 José Manuel Dias Sousa
 Manuel Artur Costa Ferreira
 Franquelim Roriz Pereira
 Tomás Gomes Ferreira
 Pedro Rafael Silva Lopes
 Manuel Alves Carvalho
 André Manuel Campos Monteiro
 Emanuel Dias Ferreira
 Ernesto Campos Silva
 Sérgio António Almeida Brito
 Filipe Manuel Ferreira Silva
 Abílio José Garducho Filipe
 Bruno Daniel Soares da Silva
 Manuel Alberto Silva Pinheiro

Arnaldo Florêncio Rocha Costa
 Abílio Armando Sousa Andrade
 Francisco Manuel Moreira Gomes Ribeiro
 Ricardo Jorge Pimenta Sousa
 Joel Flávio Vieira Silva
 Adão Gomes Freitas
 Clemente Machado Pereira Marques
 José Maria Pinto Costa
 Luís Filipe Martins Sousa
 Graciano Martinho Martins Ramos
 Pedro Manuel Carneiro Ferreira
 José Manuel Araújo Carneiro
 José Maria Ribeiro Barbosa
 José Fernando Almeida Gonçalves
 Augusto Fernando Ferreira Araújo
 José Eduardo Moreira Coelho Silva
 António José Machado Santos



VIATURAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Manuel Almerindo Maia Pereira

Augusto Manuel Barros Cunha
 Eduardo Manuel Neves Campos
 Francisco Machado Matos
 José Manuel Neves Campos
 José Pereira Magalhães
 Manuel Sousa Pinto
 António Pacheco Andrade
 Joaquim Fernandes Machado
 Manuel Ferreira Silva
 Pedro Manuel Correia Mendonça Ramos
 Francisco José Lopes Ferreira
 António Fernando Carneiro Andrade
 José Arlindo Moreira Mieirol
 Renato Fernandes Silva
 Carlos Manuel Araújo Gonçalves
 Celestino Manuel Carneiro Souto
 José Manuel Silva Martins

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José António Ferreira Lopes

José Manuel Carneiro Dias Machado
 João Paulo Esteves Menezes Correia
 Manuel Joaquim Faria da Silva
 Rui Augusto Rebelo Moinhos
 Carla Mónica Barbosa Sousa Ferreira
 Bruno Cristóvão Oliveira Maia
 Artur Jorge Mendonça Rodrigues
 Maria Emília Costa Fernandes Carneiro
 Sónia Alexandra Moreira Faria
 Maria da Paz Gomes Pelayo
 Rui Nuno Ferreira Matos
 Paulo Rui Silva Faria
 Augusto Barros Maia
 Maria do Rosário Alves Sousa Rocha
 Lúcia do Rosário Moita Rodrigues
 Carla Marisa Correia Faria
 José Alberto Melo Ferreira Neto
 Pedro Albano Moreira Silva
 Vítor Fernando Rodrigues Pontes

DIVISAO DE OBRAS PARTICULARES

OBRAS PARTICULARES

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Paulo Rui Silva Faria

Maria de Fátima Marques Moreira Ferreira
 Maria Gorete Valente Moreira Soares

	Ondina Maria Sousa Pereira Ana Elvira Monteiro Pereira Vinhas Filipa Cláudia Costa Fernandes Gracinda Soares Oliveira Henriques Medeiros Emília Maria Silva Machado Maria Graça Moura Pelayo Mónica Alexandra Moreira Silva Bessa Carina Isabel Fernandes Correia	45
DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		
CHEFE DA DIVISÃO Maria do Rosário Alves Sousa Rocha	Jaime Antero Oliveira Carneiro Cláudia Margarida Esteves Fernandes Loureiro Teófilo Joaquim Azevedo Pereira Nuno Francisco Magalhães Pinto Ivo Moinhos Ferreira	
DIVISÃO DE CARTOGRAFIA E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA		
CHEFE DA DIVISÃO Lúcia do Rosário Moita Rodrigues	Duarte Nuno Ferreira Fonseca Jorge Nicola Costa Russell Ferreira Ricardo José Caria Gonçalves Sá Carla Maria Correia Oliveira Daniela Alexandra Rodrigues Pinheiro Duarte Sara Isabel Teixeira Santos Cidade Maria Madalena Torres Freitas Vítor Manuel Gonçalves Sousa	
OUTROS - SERVIÇOS DE APOIO INSTRUMENTAL (CANTINA E BAR)		
RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO Manuel Alberto da Silva Ferreira	Maria Conceição Rocha Ferreira Marinha Alberta Silva Almeida Sónia Maria Ferreira de Sousa Marinha Coelho Sousa Moreira	
METROLOGIA		
GCA	Joaquim Fernando Silva Pereira César Liberto Correia Pereira	

De harmonia com o previsto no art.º 12º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio é avaliador o superior hierárquico imediato do avaliado ou o funcionário com responsabilidades de coordenação sobre o avaliado, como pode ainda ser avaliador, nos casos em que não estejam reunidas as condições previstas no n.º 2 daquela norma, o superior hierárquico de nível seguinte ou, na ausência deste, o conselho coordenador de avaliação.

Câmara Municipal de Santo Tirso

21-06-2007



Handwritten marks and signature

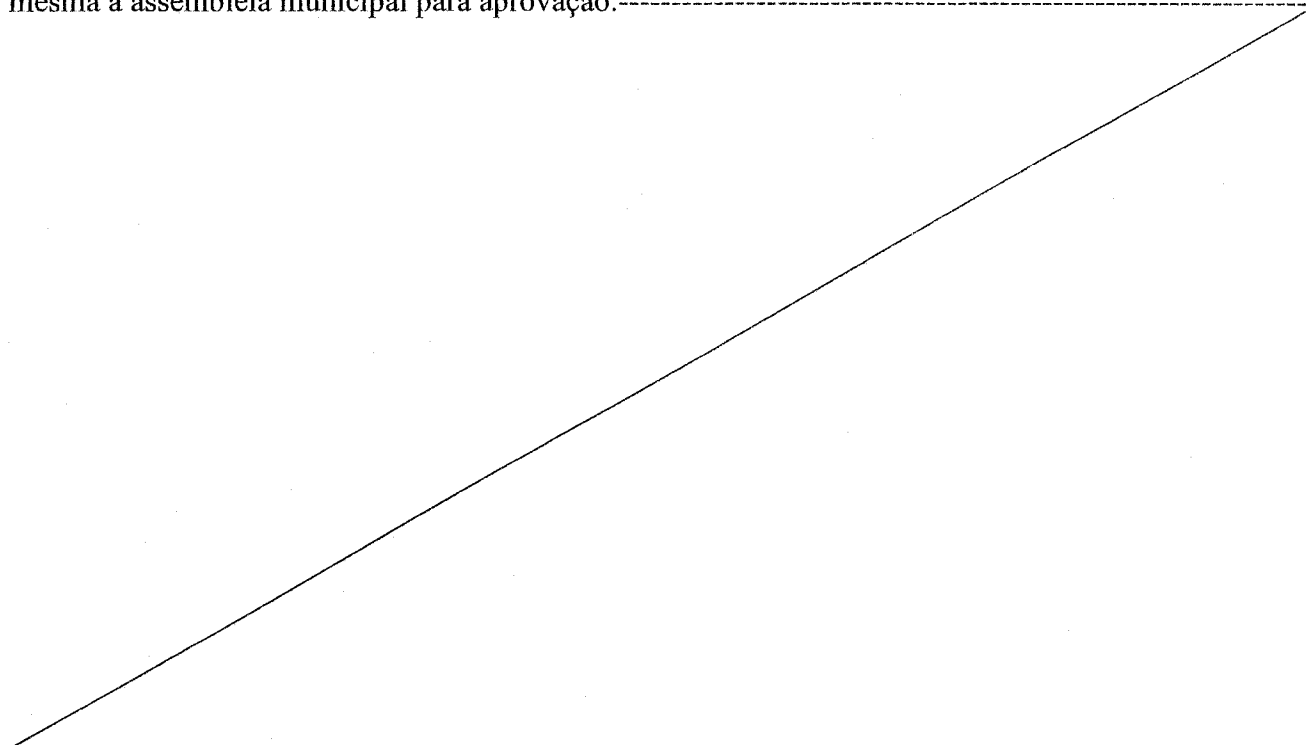
3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO PARA 2007: 1ª REVISÃO AO PPI E AOS ORÇAMENTOS DA RECEITA E DA DESPESA.-----

Presente a 5ª modificação às Grande Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para dois mil e sete que consiste na 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e aos Orçamentos da Receita e da Despesa.-----

O valor da revisão orçamental é de 86.000,00 € (oitenta e seis mil euros) em contrapartida do uso de parte do saldo apurado na Prestação de Contas de dois mil e seis, conforme o previsto no n.º 8.3.1.4. das considerações técnicas do POCAL.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a referida revisão ao PPI e aos Orçamentos da Receita e da Despesa.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a referida Revisão e remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

ASSUNTO: 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL/2007

REFERÊNCIA/REGISTO:

DESPACHO:

Reunião
2007/06/22

No decorrer da execução do Plano Plurianual de Investimentos surge a necessidade de se incluir três novos projectos:

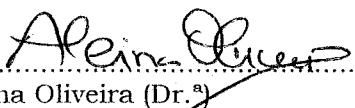
- . Aquisição de uma parcela de terreno destinada à ampliação do logradouro da Escola EB1 e pré-primária de Merouços-Santa Cristina Couto;
 - . Alargamento e pavimentação cp, que liga o cemitério ao lugar Sande Areias-Aquisição de Terrenos;
 - . Aquisição terrenos para rectificação e pavimentação cp que liga lugares de Portela a Quintães - última fase, S. Mamede Negrelos.
- e pelo n.º 8.3.2.2. das considerações técnicas do POCAL torna-se necessária uma revisão orçamental.

O valor da revisão orçamental é de 86.000,00 euros (oitenta e seis mil euros) em contrapartida do uso de parte do saldo apurado na prestação de contas de 2006, conforme o previsto no n.º 8.3.1.4. das considerações técnicas do POCAL.

Pela b) n.º 2 artigo 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões orçamentais.

È o que me cumpre informar,

Chefe de Divisão Gestão Financeira,


.....
Alcina Oliveira (Dr.ª)

Praça 25 de Abril • 4780-373 SANTO TIRSO
TEL.: 252 83 04 00 • FAX: 252 85 65 34
LINHA AZUL 808 201 056 Protecção Civil
E-MAIL: gap@cm-stirso.pt
INTERNET: WWW.CM-STIRSO.PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

48

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2007

MODIFICAÇÃO N.º 5

REVISÃO ORÇAMENTO RECEITA N.º 1

REVISÃO ORÇAMENTO DESPESA N.º 1

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS N.º 1

JUNHO 2007

Praça 25 de Abril • 4780-373 SANTO TIRSO
TEL.: 252 83 04 00 • FAX: 252 85 65 34
LINHA AZUL 808 201 056 **Protecção Civil**
E-MAIL: gap@cm-stirso.pt
INTERNET: WWW.CM-STIRSO.PT

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
 Ano Contabilístico: 2007 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 1	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07010305		Escolas	1.999.005,60	4.000,00			
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.897.615,44	82.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					86.000,00			
Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA							Número : 1	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
	160101		Na posse do serviço		86.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					86.000,00			
Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 1	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07010401	2007 I 130	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO CP, QUE LIGA O CEMITÉRIO AO LUGAR SANDE-AREIA		30.000,00			
02	07010305	2007 I 131	AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO		4.000,00			
02	07010401	2007 I 132	AQUISIÇÃO TERRENOS PARA RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CP QUE LIGA LUGARES		52.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					86.000,00			
Total Geral :					258.000,00			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				OBSERVAÇÕES	
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2007			DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
16	Saldo da gerencia anterior		86.000,00		86.000,00		
1601	Saldo orçamental		86.000,00		86.000,00		
160101	Na posse do serviço		86.000,00		86.000,00		
TOTAL ...			86.000,00		86.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES							
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...							
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS			86.000,00				

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

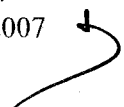
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		ROTAÇÃO SEQUENTE	
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5		NÚMERO 1		DO ANO FISCALÍSTICO 2007		DATA DE APROVAÇÃO							
		REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS													
		OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				ANOS SEQUENTES
INICIO	FIM						ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)								
								TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO					
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.1.	29	AQUIZIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DA ESCOLA EBI E PRÉ-PRIMÁRIA DE MEROUÇOS-SANTA CRISTINA DO COTO	02	07010305	2007/06/20	2007/12/31	0						4.000,00		4.000,00
3.		Funções económicas													
3.3.		Transportes e comunicações													
3.3.1.		Rede viária urbana e rural													
3.3.1.1.	021	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO CP, QUE LIGA O CENTÉRIO AO LUGAR SANDE-AREIAS-AQUIZIÇÃO TERRENS	02	07010401	2007/06/20	2008/12/31	0	30.000,00		30.000,00			30.000,00		30.000,00
3.3.1.1.	022	AQUIZIÇÃO TERRENS PARA RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CP QUE LIGA LIGARES DE PORTELA A QUINTÁES-ÚLTIMA FASE S. NAMEDE NEGRELOS	02	07010401	2007/06/20	2008/12/31	0						52.000,00		52.000,00
TOTAL ...								30.000,00		30.000,00			86.000,00		86.000,00

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____



4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – RUA PROF. DR. ANTÓNIO FARIA CARNEIRO PACHECO, FREGUESIA DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação de catorze do corrente mês de Junho da Divisão de Trânsito, a comunicar que, no período de inquérito público da proposta de alteração ao regulamento acima identificado, aprovado por deliberação camarária de quatro de Abril último (item seis da respectiva acta) não foram apresentadas quaisquer observações ou reclamações relativamente ao teor da alteração aprovada.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse remeter à assembleia municipal a proposta de alteração ao regulamento municipal de trânsito acima referida, nos seguintes termos:-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO

Que ao artigo 7.º, do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal em 11 de Dezembro de 1996, com a redacção dada por aquele órgão deliberativo nas reuniões de 22 de Setembro de 1997, de 26 de Dezembro de 2002, 23 de Setembro de 2003, 14 de Outubro de 2004 e 28 de Setembro de 2006 seja aditado o seguinte:

Artigo 7.º - Vias de sentido único

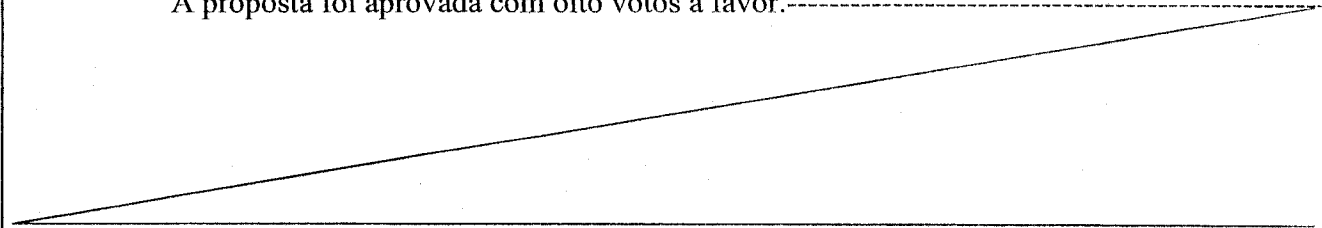
1- -----

a) Sul – Norte, ou aproximado:

SANTO TIRSO

“Rua do Prof. Dr. António Faria Carneiro Pacheco”

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





Handwritten signature and date

5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 54º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DIVERSAS DA CÂMARA MUNICIPAL (TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL).-----

Presente informação de catorze do corrente mês de Junho, da Chefe da Divisão Jurídica, a comunicar que, no período de inquérito público da proposta de alteração ao artigo 54º do Regulamento acima referido, aprovada em reunião camarária de quatro de Abril último (item cinco da respectiva acta) não foram apresentadas quaisquer observações ou reclamações relativamente ao teor da alteração aprovada pela câmara municipal.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse remeter à assembleia municipal a proposta de alteração ao artigo 54º do Regulamento e Tabela de Taxas e licenças Diversas da Câmara Municipal, nos seguintes termos:-----

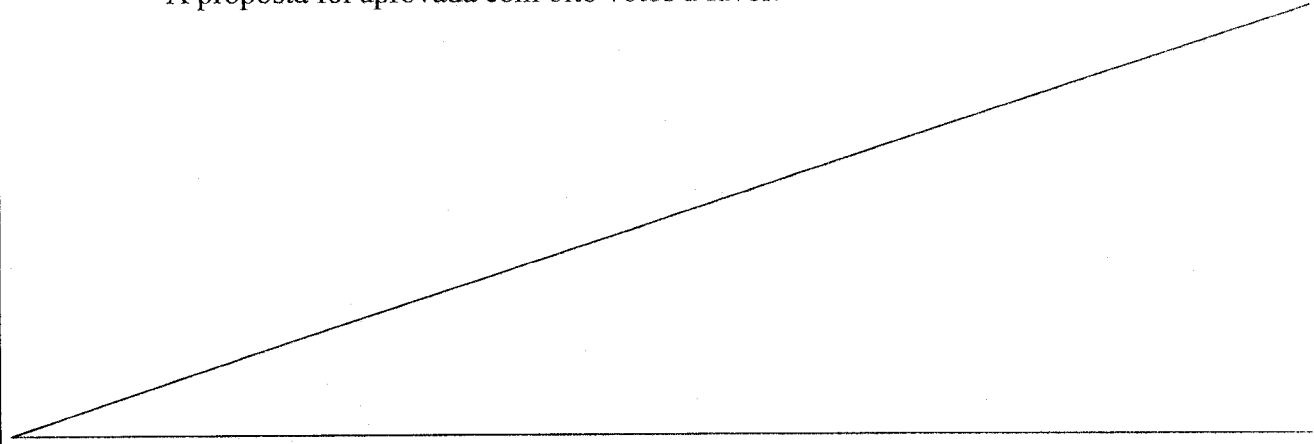
“Artigo 54º

54.1 Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano ou fracção:

- 1. Ocupação aérea-----5,00 €
- 2. Ocupação subterrânea:-----1,00 €

54.2 Câmaras de visita, por metro cúbico ou fracção e por ano ou fracção-----30,00 €”

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





6. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO.-----

Presente ofício de cinco de Abril último, da Associação denominada “Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto”, registado com o número cinco mil duzentos e cinquenta e nove / dois mil e sete, a informar sobre os procedimentos formais para a admissão de novos associados, nos termos dos Estatutos daquela associação, dos quais se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o município de Santo Tirso é um dos sócios -- fundadores da Fundação de Santo Thyrsso, entidade gestora do Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica de Santo Tirso, cuja candidatura ao programa PRIME foi já aprovada;-----

Considerando que a Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto (APCTP) tem por fim a “promoção, instalação e lançamento de um Parque de Ciência e Tecnologia, através de vários pólos situados, nomeadamente nas regiões do Porto, Santa Maria da Feira e Vale do Ave, que contribua para a investigação científica e desenvolvimento tecnológico do País, especialmente das regiões em que se insere” (art. 3º dos estatutos da APCTP);-----

Considerando que a APCTP participa no Avepark (Taipas), Tecmaia (Maia) e Portuspark (Santa Maria da Feira), o que lhe traz conhecimento e experiência na gestão de Incubadoras de Empresas;-----

Considerando que os municípios têm atribuições na área da Promoção do Desenvolvimento;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à assembleia municipal autorização para o município se associar à identificada associação, nas condições constantes dos respectivos Estatutos e mediante o pagamento de uma entrada inicial de 10.000,00 € (dez mil euros), em numerário.-----

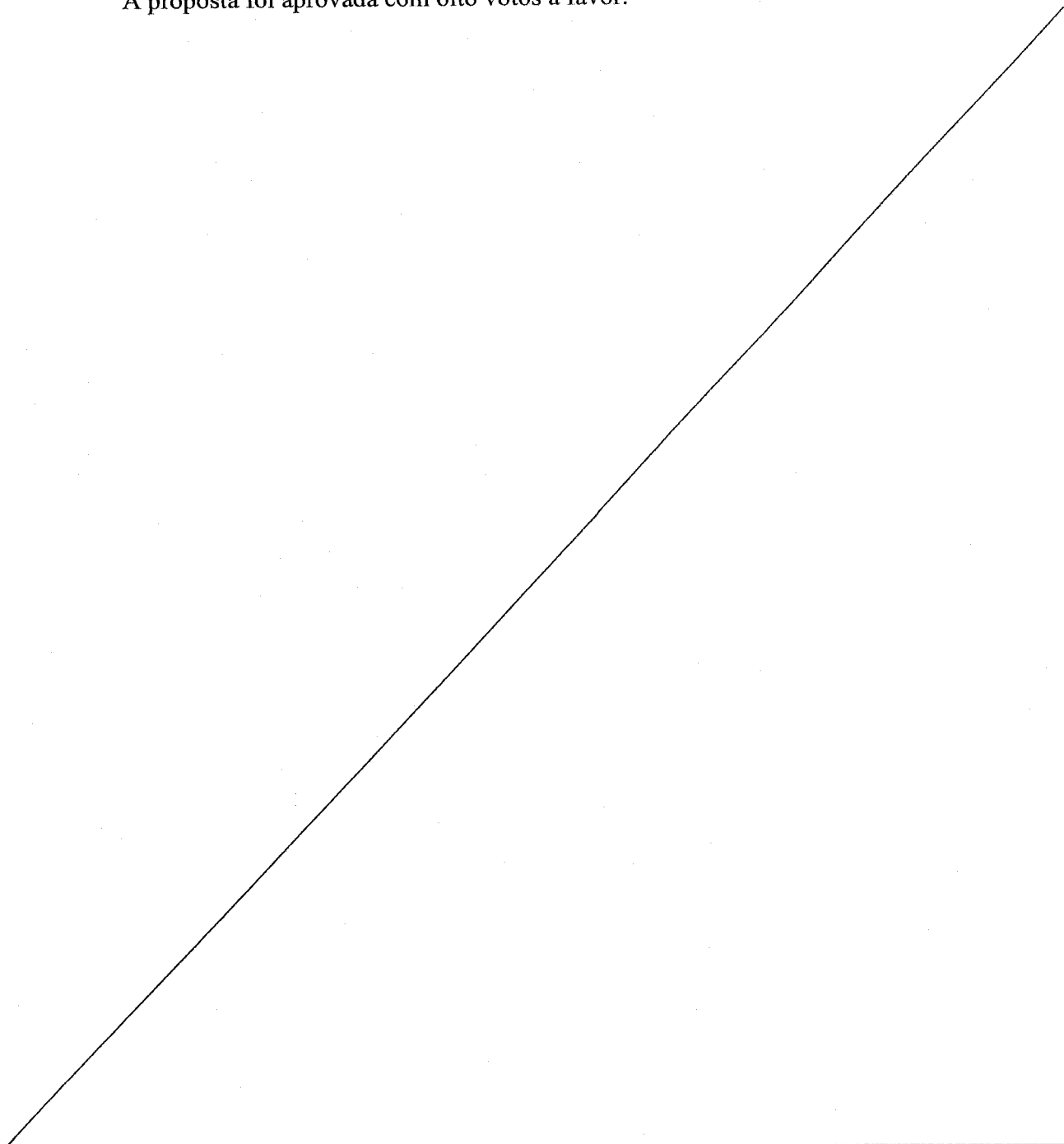
Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 13 Fl. 55
27 de Junho de 2007

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.



ESTATUTOS
da
Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto

CAPÍTULO I

Artigo Primeiro
(Denominação)

A ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO, abreviadamente designada por APCT-P, é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo Segundo
(Duração e Sede)

1. A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Maia, na Rua Eng. Frederico Ulrich, 2650, freguesia de Moreira da Maia, concelho da Maia.
2. Por deliberação da Assembleia Geral, a Associação poderá criar delegações ou outras formas de representação local em território português.

Artigo Terceiro
(Fins)

1. A Associação tem por fim a promoção, instalação e lançamento de um Parque de Ciência e Tecnologia, através de vários pólos situados, nomeadamente, nas regiões do Porto, Santa Maria da Feira e Vale do Ave (designado abreviadamente como Parque), que contribua para a investigação científica e desenvolvimento tecnológico do País, especialmente das regiões em que se insere.
2. O Parque é uma organização espacial multipolar destinada a acolher empresas de alta intensidade tecnológica, unidades de investigação de empresas, incubadoras de empresas, organismos de investigação e desenvolvimento e instituições de ensino superior e formação avançada, promovendo um ambiente favorável à inovação e à concretização das medidas de política científica e tecnológica, industrial, educativa e de formação profissional.
3. A Associação pode adquirir participações em sociedades de responsabilidade limitada com objecto igual ao que vem exercendo.
4. A Associação pode ainda adquirir participações em sociedades com objecto diferente ao que vem exercendo, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.
5. A Associação não tem fins lucrativos, não podendo ser distribuídos pelos seus associados quaisquer

excedentes gerados pela sua actividade.

Artigo Quarto

(Sociedades Gestoras do Parque)

1. A gestão e exploração do Parque serão realizadas por sociedades comerciais, adiante designadas por Sociedades Gestoras.
2. Poderá haver uma Sociedade Gestora distinta para a gestão e exploração de cada pólo do Parque e, assim, uma sociedade gestora por cada pólo.

Artigo Quinto

(Actividades)

1. Para realização dos seus fins, caberá à Associação:
 - a) criar, organizar e desenvolver um espaço ou espaços físicos destinados a acolher os institutos, centros e unidades previstos no número dois do artigo terceiro;
 - b) adquirir imóveis, designadamente terrenos ou parcelas de terrenos, quer em propriedade plena, quer em direito de superfície, destinados à implantação e constituição dos institutos, centros e unidades, celebrando, para tanto, contratos de compra e venda ou quaisquer outros contratos, seja a título oneroso, seja a título gratuito, pelos quais ingressem no património da Associação a propriedade plena ou só o direito de fruição de imóveis ou de construção em imóveis;
 - c) celebrar com as Sociedades Gestoras contratos de sociedade e de cedência de propriedade dos terrenos património da Associação e integrados nos respectivos Pólos;
 - d) aprovar o Regulamento do Parque, e dos respectivos pólos sob proposta das respectivas Sociedades Gestoras;
 - e) contrair os financiamentos ou obrigações financeiras e receber os subsídios necessários à concretização dos investimentos nas infraestruturas do Parque.
2. Compete à Associação o acompanhamento das Sociedades Gestoras, consideradas as finalidades a que o Parque se encontra subordinado e as obrigações para aquela resultantes do presente diploma, do contrato de sociedade e dos regulamentos do Parque e dos respectivos pólos.

CAPÍTULO II

Artigo Sexto

(Admissão)

1. Podem ser associados da Associação as pessoas colectivas interessadas na promoção e nas actividades do Parque.
2. Serão considerados Fundadores os associados que subscreveram a escritura de constituição da Associação ou que a ela tenham aderido dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da referida escritura.

3. A admissão provisória de novos associados é da competência da Direcção, sob proposta de dois Fundadores, passando a definitiva se aprovada na Assembleia Geral subsequente por maioria de três quartos do número de votos representados.

Artigo Sétimo

(Perda da qualidade de associado)

Perdem a qualidade de associado:

- a) os associados que se extinguirem;
- b) os que manifestarem essa intenção, por escrito, à Direcção;
- c) os que não realizarem integralmente as entradas iniciais ou adicionais fixadas, dentro dos prazos estabelecidos;
- d) os que forem excluídos em Assembleia Geral, por violação ou desrespeito dos fins e interesses estatutários ou promoção consciente e deliberada do descrédito da Associação, depois de especialmente convocados e ouvidos, se quiserem pronunciar-se;

Artigo Oitavo

(Jóias e prestações adicionais)

1. Os associados ficam obrigados a uma entrada inicial no valor de dez mil euros, em numerário ou espécie. Este valor poderá ser corrigido, em termos monetários, em função da inflação entretanto verificada.
2. Os associados poderão ainda ser chamados a realizar prestações adicionais, a definir pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

CAPÍTULO III

Da Gestão do Parque

Artigo Nono

(Exploração do Parque)

1. As Sociedades Gestoras promoverão a instalação e a exploração do Parque e respectivos pólos, de harmonia com os princípios consignados nestes Estatutos e com observância das regras do Regulamento do Parque e respectivos pólos e das normas de direito privado aplicáveis.
2. Incumbirá sempre às Sociedades Gestoras o mandato para desenvolver as seguintes actividades:
 - a) preparar toda a documentação e praticar todos os actos necessários ao licenciamento do Parque;
 - b) promover as obras de construção de infraestruturas e instalações comuns;
 - c) assegurar a administração das infraestruturas e instalações comuns do Parque.

Artigo Décimo

(Utentes e exploração do Parque)

1. São Utentes do Parque as pessoas, singulares e colectivas, públicas e privadas que, independentemente de serem ou não sócios das Sociedades Gestoras, venham a instalar e a desenvolver no Parque os institutos, centros e unidades de investigação e desenvolvimento, de formação avançada de recursos humanos, de projecto ou produção industrial, de promoção da inovação tecnológica das empresas e de prestação de serviços especializados de engenharia e gestão.
2. Qualquer que seja a entidade que directamente explore o Parque, essa exploração deve subordinar-se aos seguintes princípios:
 - a) cumprimentos dos fins do Parque enunciados no artigo terceiro número dois;
 - b) liberdade de acesso ao Parque por parte de quaisquer possíveis Utentes;
 - c) igualdade de tratamento dos Utentes e candidatos a Utentes do Parque;
 - d) condicionamento dos projectos dos Utentes e dos candidatos a Utentes do Parque às finalidades que justificam a sua criação;
 - e) ausência de qualquer discriminação entre os Utentes e candidatos a Utentes, nomeadamente pelo facto de pertencerem ou não à Associação;
 - f) repercussão nas condições de aquisição dos direitos de superfície por parte dos Utentes, nomeadamente no que se refere ao preço, das participações relativas à aquisição de terrenos e sua infra-estruturação.
3. As condições de acesso e exclusão dos Utentes, a implantação, a organização, as actividades e a gestão do Parque e seus pólos deverão realizar-se de acordo com o Regulamento aprovado pela Associação, sob proposta das Sociedades Gestoras, no respeito pelos princípios estabelecidos nos presentes Estatutos.
4. A Associação, as Sociedades Gestoras e os Utentes estarão obrigados ao cumprimento integral das disposições desse Regulamento.

CAPÍTULO IV

Regime patrimonial e financeiro

Artigo Décimo Primeiro

(Património)

1. O património inicial da Associação é constituído :
 - a) pelas contribuições dos associados;
 - b) pelos prédios cuja aquisição ou construção tenha sido contratada pela Associação para o Parque, por conta e ordem do Estado, nos termos dos Protocolos celebrados com a JNICT (actual Fundação para a Ciência e a Tecnologia) em dezassete de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois e em vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e dois e respectivos adicionais;
 - c) pelos fundos atribuídos à Associação pela JNICT e pela actual Fundação para a Ciência e a

Tecnologia, com vista à aquisição de terrenos e ao investimento em infraestruturas destinadas à implantação do Parque.

2. O património da Associação é ainda integrado pelos seguintes valores:

- a) as dotações que lhe forem atribuídas pela JNICT e pela actual Fundação para a Ciência e a Tecnologia, designadamente no quadro de apoios e programas comunitários;
- b) as participações e subsídios de quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
- c) quaisquer outros rendimentos que lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou outro título;
- d) por todos os bens móveis ou imóveis que a Associação adquirir por compra, doação, herança, legado ou por qualquer outro título;
- e) pelo produto da alienação de bens imóveis ou de direitos de superfície de que seja titular e possa alienar nos termos destes estatutos.
- f) por quaisquer receitas que lhe caibam nos termos do Regulamento do Parque;
- g) pelas receitas provenientes de aplicações financeiras;
- h) pelo produto de subscrições públicas;
- i) por contrapartidas financeiras no âmbito de protocolos ou qualquer outro tipo de contratos com instituições nacionais ou estrangeiras.

Artigo Décimo Segundo

(Fundo Permanente de Investimento)

1. A Associação poderá ter um fundo permanente de investimento, constituído pelos rendimentos e bens que para esse fim forem em cada momento afectados pela Direcção.
2. O fundo permanente de investimento não poderá ser aplicável em despesas de funcionamento ou em programas de actividades da Associação.

Artigo Décimo Terceiro

(Regime especial de afectação do património)

1. Salvaguardadas as limitações impostas pelos presentes estatutos ou decorrentes da lei, a Associação gere com total autonomia o seu património.
2. A Associação poderá fazer investimentos, quer em Portugal, quer no estrangeiro, negociar e contrair empréstimos, conceder garantias, bem como participar no capital de sociedades comerciais ou criar sociedade comerciais que sejam instrumento útil para a prossecução do objectivo de optimização da gestão do património.

CAPÍTULO V
Dos órgãos da Associação

Artigo Décimo Quarto
(Órgãos)

São órgãos da Associação:

- a) a Assembleia Geral;
- b) a Direcção;
- c) o Conselho Fiscal.

Artigo Décimo Quinto
(Designação)

1. Sem prejuízo do disposto, quanto à Direcção, no artigo vigésimo primeiro, os corpos sociais são eleitos em Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos.
2. O mandato dos membros dos órgãos da Associação cessa na data da tomada de posse dos seus sucessores.

Artigo Décimo Sexto
(Composição e reuniões da Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos
2. Os associados podem fazer-se representar por outros associados com direito de voto, mediante apresentação de carta dirigida ao Presidente da Mesa, mas nenhum poderá representar mais que três associados.
3. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, para apreciação e aprovação dos Relatórios de Gestão, Balanço e Contas da Direcção, os quais deverão ser acompanhados pelo Parecer do Conselho Fiscal.
4. Extraordinariamente a Assembleia Geral reúne sempre que para tal for convocada pelo Presidente da Mesa a requerimento de, pelo menos, um terço dos associados, ou por iniciativa da Direcção ou do Conselho Fiscal.
5. As convocações deverão ser feitas mediante aviso postal onde se indiquem expressamente o local, dia, hora e finalidade da reunião, expedidas para todos os associados com a antecedência mínima de quinze dias.

Artigo Décimo Sétimo
(Quorum)

1. A Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocação desde que esteja presente ou



representada, pelos menos, metade do número total de associados.

2. A Assembleia Geral funcionará em segunda convocatória, trinta minutos depois da hora marcada, seja qual for o número dos associados presentes.

Artigo Décimo Oitavo

(Mesa)

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e dois Secretários, eleitos pela Assembleia.
2. Na falta do Presidente, a Assembleia designará um dos associados presentes para presidir à reunião.
3. Compete ao Presidente da Mesa convocar a Assembleia Geral, presidir às reuniões e dirigir os trabalhos.
4. Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as actas das reuniões.

Artigo Décimo Nono

(Competência e atribuições)

Compete à Assembleia Geral:

- a) eleger e destituir a respectiva Mesa e os titulares dos órgãos da Associação;
- b) apreciar os relatórios sobre a gestão da Associação;
- c) aprovar as contas do exercício;
- d) votar os orçamentos;
- e) deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;
- f) discutir e aprovar as alterações aos estatutos.
- g) deliberar sobre a extinção da Associação;
- h) nomear uma comissão para atribuição de compensações remuneratórias a membros de órgãos sociais;
- i) exercer todas as demais competências que legal ou estatutariamente lhe sejam atribuídas.

Artigo Vigésimo

(Deliberações)

1. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos apurados, salvo os casos exceptuados na lei ou nestes Estatutos.
2. As deliberações que tenham por conteúdo a alteração dos estatutos só serão eficazes desde que tomadas com o voto favorável de pelo menos três quartos do número de associados presentes.
3. A deliberação sobre a dissolução da Associação deverá obter sempre o voto favorável de três quartos do número de associados.
4. Dependem do voto favorável de todos os associados presentes as deliberações de exclusão de

associados, nas quais os Associados que forem objecto das deliberações não poderão votar.

Artigo Vigésimo Primeiro

(Composição)

1. A administração e representação da Associação cabem a uma Direcção composta por cinco membros, sendo um Presidente e outros vogais; o Presidente será designado em reunião de Direcção de entre os seus membros.
2. A Fundação para a Ciência e a Tecnologia terá o direito de designar um membro da Direcção, para o que deverá notificar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao momento da realização da Assembleia Eleitoral;
3. Os restantes membros da Direcção, serão eleitos pelos associados, devendo ser assegurada uma representação equitativa entre o sector do ensino e investigação e o sector empresarial.

Artigo Vigésimo Segundo

(Competência)

1. Compete à Direcção, para além das outras funções que lhe incumbem nos termos legais e estatutários:
 - a) representar a Associação perante quaisquer pessoas ou entidades, em juízo ou fora dele;
 - b) participar nas Sociedades Gestoras dos pólos do Parque, zelando nas mesmas pelo cumprimento dos fins previstos nestes Estatutos .
2. Compete ainda à Direcção deliberar sobre a contracção de empréstimos, prestação de garantias, tomadas de participações sociais, constituição de direitos de superfície por mais de quarenta anos e alienação, ou oneração dos imóveis referidos na alínea b) do número um do artigo décimo primeiro ou de outros imóveis que venham a ser adquiridos nos mesmos termos, bem como sobre quaisquer negócios por que a Associação se compromete a alienar ou onerar tais imóveis.
3. As deliberações previstas no número anterior só serão, porém, válidas e eficazes se tomadas com o voto favorável de todos os membros da Direcção.

Artigo Vigésimo Terceiro

(Reuniões e deliberações da Direcção da Associação)

1. A Direcção será convocada nos termos da lei aplicável, sempre que se mostrar necessário e deverá reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez de dois em dois meses, sendo indispensável, para que possa deliberar validamente, a presença da maioria dos seus membros.
2. Sem prejuízo do disposto no número três do artigo vigésimo segundo, as deliberações da Direcção são tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto, direito a voto de

desempate.

3. Das reuniões será obrigatoriamente lavrada acta, assinada pelos Directores presentes.
4. A Direcção poderá aprovar um regulamento do seu funcionamento que nomeadamente preveja a distribuição de pelouros e competências entre os respectivos membros.

Artigo Vigésimo Quarto

(Vinculação da Associação)

1. A Associação obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a intervenção de dois dos membros da sua Direcção.
2. A Direcção poderá nomear procuradores da Associação para a prática de certos e determinados actos e de certas categorias de actos.

Artigo Vigésimo Quinto

(Composição)

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um Presidente e dois vogais; um dos dois vogais será revisor oficial de contas.
2. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral.

Artigo Vigésimo Sexto

(Competência e poderes)

1. Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da actividade da Direcção.
2. Os membros do Conselho Fiscal devem proceder, conjunta ou separadamente e em qualquer época do ano, aos actos de inspecção e verificação que tiverem por convenientes para cabal exercício das suas funções.
3. O Conselho Fiscal deverá dar parecer, até quinze de Março de cada ano, sobre o Relatório e Contas da Direcção relativos ao ano anterior.
4. O Conselho Fiscal será convocado, reunirá e deliberará nos termos da lei aplicável.

CAPÍTULO VI

Disposição transitória

Artigo Vigésimo Sétimo

(Período transitório)

Enquanto não forem constituídas as respectivas Sociedades Gestoras, competirá à Associação a gestão do Parque e dos seus pólos.



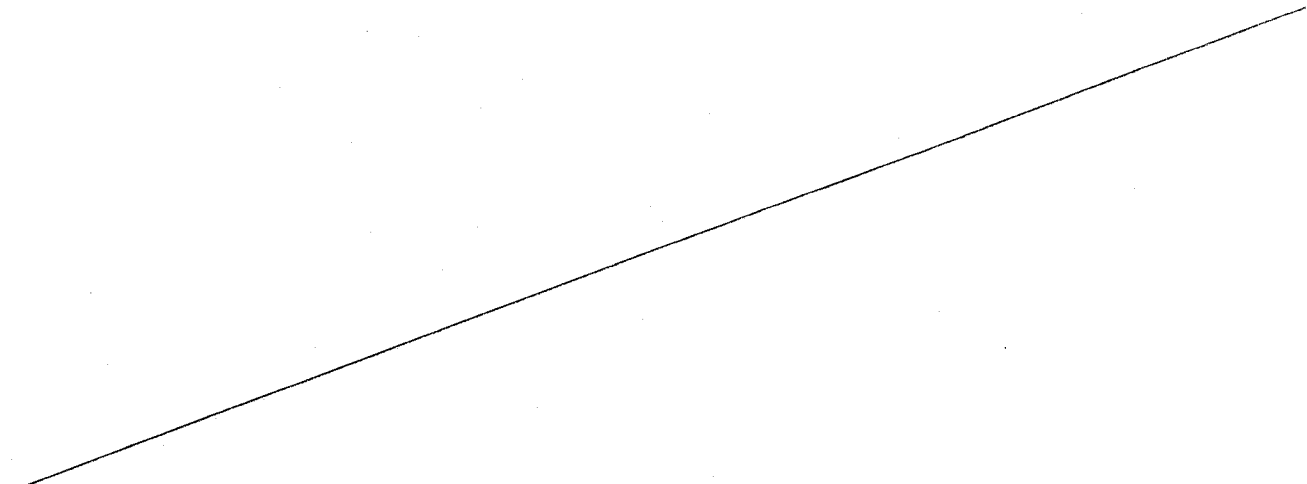
7. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UM IMÓVEL URBANO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTO TIRSO A FAVOR DA “FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO”.-----

Presente informação de vinte e seis do corrente mês de Junho, da Directora do Departamento Administrativo, registada com o número nove mil cento e três, a informar sobre a necessidade de se constituir a favor da Fundação de Santo Thyrso o direito de superfície sobre um prédio urbano sito na Rua Dr. Oliveira Salazar, da cidade de Santo Tirso, delimitado a vermelho na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante (Anexo I) de forma a poder ser dada execução à candidatura apresentada pela Fundação de Santo Thyrso à medida 5.1D (candidatura número POR/5.1D/012/DREN), homologada por despacho de vinte e nove de Maio findo.-----

Anexa ainda minuta da respectiva escritura de constituição do direito de superfície.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para constituir a favor da Fundação de Santo Thyrso o direito de superfície sobre o identificado prédio, nas condições constantes da minuta de escritura de constituição de direito de superfície anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes três folhas, e aprovar desde já a mesma minuta.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





MINUTA DE

Cedência do direito de superfície
sobre um prédio urbano sito na
Rua Dr. Oliveira Salazar, da
cidade de Santo Tirso.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e sete, nesta cidade de Santo Tirso e sede da Câmara Municipal, perante mim _____, exercendo as funções de Notária Privativa da mesma Câmara, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e cinco de Outubro de dois mil e cinco, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro - Engº António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, residente na Rua de S. Bento da Batalha, nº 55, freguesia e concelho de Santo Tirso, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, o que tudo é do meu conhecimento pessoal.-----

Segundo - _____ o qual outorga na qualidade _____ e em representação da "Fundação de Santo Thyrso", constituída por escritura pública celebrada em vinte e oito de Setembro de dois mil e seis, no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Santo Tirso, exarada a folhas cinquenta e oito do livro de notas para escrituras diversas número cento e vinte, titular do cartão provisório de pessoa colectiva número 507 855 620, com sede na Rua Dr. Oliveira Salazar, nº 88, freguesia e concelho de Santo Tirso.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Verifiquei a identidade do segundo outorgante por _____ e a
qualidade e suficiência dos poderes para intervenção neste acto por
_____.

Pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Primeiro – Que o Município de Santo Tirso, que aqui representa, é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, com a área de mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados, sito na Rua Dr. Oliveira Salazar, da freguesia e concelho de Santo Tirso, composto por um edifício com a área de oitocentos e cinquenta e um metros quadrados, anexo com duzentos metros quadrados e logradouro com novecentos e trinta e um metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o _____, omissa na matriz predial urbana, mas tendo sido apresentada declaração para inscrição em _____.

Segundo – Que, em execução da deliberação camarária de _____, constitui a favor da Fundação de Santo Tirso, a título gratuito e pelo prazo de trinta anos o direito de superfície sobre o prédio atrás identificado.-----

Terceiro – O prédio identificado em primeiro destina-se à execução do projecto denominado “Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica de Santo Tirso, ficando a representada desde já autorizada a executar no prédio as obras de recuperação e ampliação necessárias para esse efeito, conforme projecto aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de _____.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente contrato nos seus precisos termos e por ambos os outorgantes foi dito que atribuem ao prédio sobre o qual é constituído o direito de superfície o valor de 442.950,00 € (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta euros)

Praça 25 de Abril • 4780-373 SANTO TIRSO
TEL.: 252 83 04 00 • FAX: 252 85 65 34
LINHA AZUL 808 201 056 **Protecção Civil**
E-MAIL: gap@cm-stirso.pt
INTERNET: WWW.CM-STIRSO.PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

e que, conseqüentemente, o valor actual do direito de superfície, calculado nos termos da regra constante da alínea i) do artigo 13º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis é de _____.

Pelo primeiro outorgante foi dito ainda que a constituição do direito de superfície foi autorizada pela assembleia municipal por deliberação _____.

Foram-me exibidos os seguintes documentos:-----

a) Certidão emitida em _____ pela Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso, pela qual verifiquei a aludida descrição na Conservatória e que o prédio se encontra inscrito em nome do Município de Santo Tirso pela inscrição _____.

b) Duplicado da declaração modelo 1 apresentada no Serviço de Finanças de Santo Tirso em _____, pela qual verifiquei que foi atribuído ao prédio o artigo provisório P-_____.

c) A aludida deliberação da Câmara Municipal de Santo Tirso de _____.

d) A aludida deliberação da Assembleia Municipal de _____.

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o respectivo conteúdo na presença simultânea dos outorgantes.-----

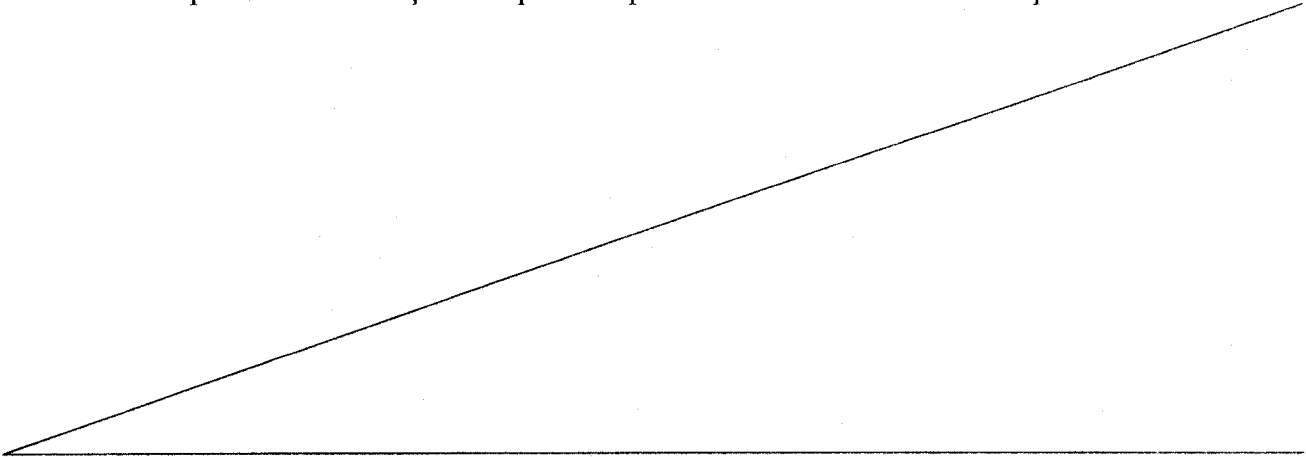


**8. AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À OBRA DE
“RECTIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DE LIGAÇÃO DE INTERMARCHÉ À
RUA DE CAVADAS ATÉ AOS CINCO CAMINHOS – 1ª FASE”- PARCELA 13:
AVERBAMENTO DO RESPECTIVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO EM NOME DE JOSÉ
MARIA DOS SANTOS GONÇALVES.**-----

Presente informação de onze do corrente mês de Junho, da Directora do Departamento Administrativo, registada com o número oito mil quinhentos e trinta e quatro, a comunicar que o prédio rústico actualmente inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1272 (mil duzentos e setenta e dois) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 2.705 (dois mil setecentos e cinco) do qual são a desanexar as parcelas de terreno descritas na deliberação camarária de doze de Maio de dois mil e quatro (item seis da respectiva acta), foi adquirido por José Maria dos Santos Gonçalves, conforme escritura de partilha celebrada em vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, no Cartório Notarial de Margarida Pinto Regueiro, da cidade de Santo Tirso, lavrada a folhas oito do livro de notas para escrituras diversas número 34 – E.-----

A Câmara deliberou averbar o respectivo processo de aquisição em nome de José Maria dos Santos Gonçalves, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Cristina Dias de Araújo Gonçalves.-----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.





9. OUTROS SUBSÍDIOS.-----

A) À Paróquia de Santa Eulália de Lamelas: Atribuição de subsídio para construção da Capela Mortuária.-----

Presente o ofício de dezoito de Abril último, da Paróquia de Santa Eulália de Lamelas, registado com o número cinco mil seiscentos e noventa e um, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com a construção da Capela Mortuária, bem como um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de construção do Salão Paroquial e obras de recuperação e ampliação da igreja, de valor correspondente a 10% (dez por cento) do custo global da obra.-----

A Divisão de Edifícios informa que o orçamento apresentado para a realização da intervenção prevista é de 295.000,00 € (duzentos e noventa e cinco mil euros) mais IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Paróquia de Santa Eulália de Lamelas um subsídio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) para ajudar a custear as despesas com a construção da Capela Mortuária.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



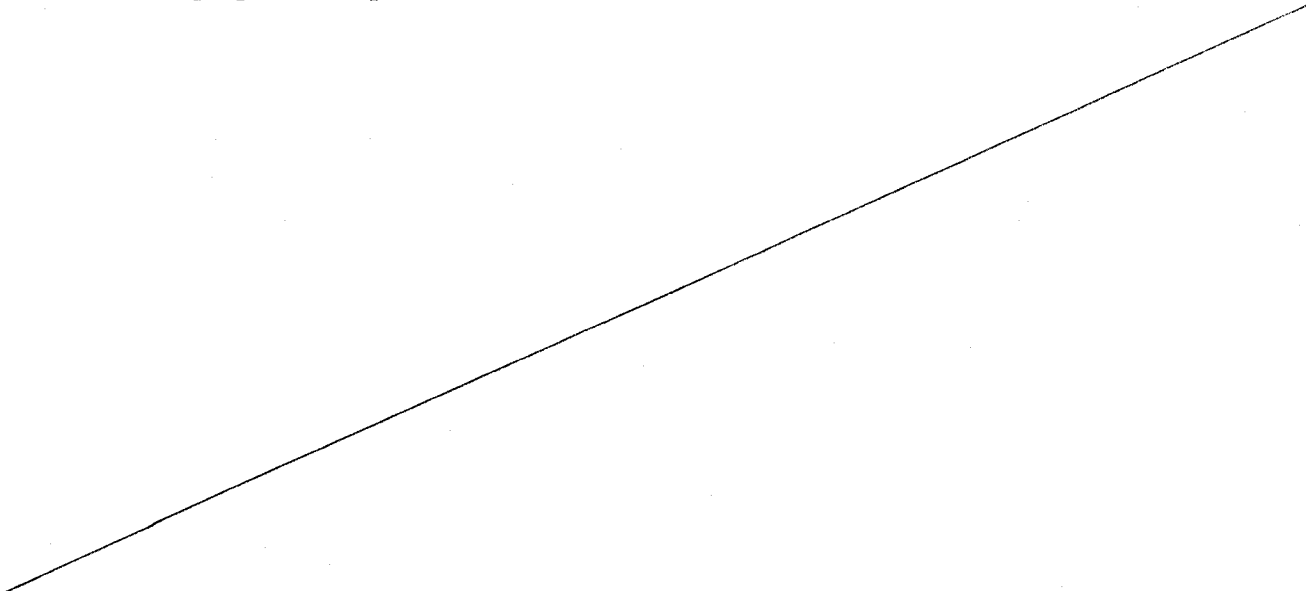
9. B) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO COUTO: “Pavimentação do C.P. que liga o lugar da Igreja ao Monte Sião – 1ª fase”: Reforço do subsídio atribuído.-----

Presente o ofício de dois de Dezembro de dois mil e quatro, da Junta de Freguesia de S. Miguel do Couto, registado com o número dezoito mil seiscientos e noventa e oito, a solicitar um reforço ao subsídio atribuído por deliberação camarária de catorze de Abril de dois mil e quatro (item nove da respectiva acta).-----

A Divisão de Vias informa que a obra se encontra concluída e que durante a execução da mesma houve necessidade de executar alguns trabalhos não inicialmente previstos, pelo que o valor total dos trabalhos realizados foi de 26.638,03 € (vinte e seis mil seiscientos e trinta e oito euros e três cêntimos) mais IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Miguel do Couto um subsídio no montante de 4.781,99 € (quatro mil setecentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos), em reforço do subsídio atribuído por deliberação camarária de catorze de Abril de dois mil e quatro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





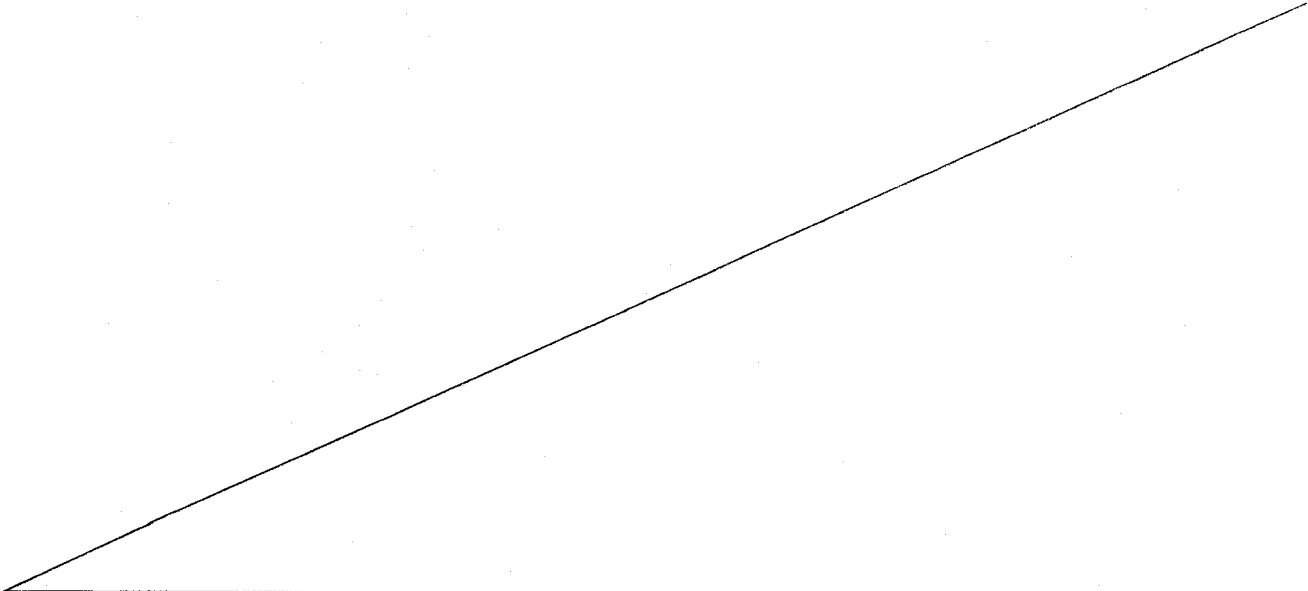
9. C) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. MAMEDE DE NEGRELOS – Iluminação do Parque de lazer da Quinta do Olival: Pedido de subsidio (Reforço):-----

Presente o officio de vinte e três de Novembro de dois mil e dois, da Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos, registado com o número dezassete mil duzentos e vinte, a solicitar a atribuição de um subsidio no montante de 705,08 € (setecentos e cinco euros e oito cêntimos) em reforço do subsidio atribuído por deliberação camarária de vinte e seis de Junho de dois mil e dois (item sete da respectiva acta) para custear as despesas com a iluminação do Parque de lazer da Quinta do Olival.-----

A Divisão de Vias informa que os trabalhos estão concluídos, tendo sido executados os trabalhos referidos na factura anexa ao officio da Junta de Freguesia.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos um subsídio no montante de 705,08 € (setecentos e cinco mil euros e oito cêntimos) em reforço do subsidio deliberado em reunião camarária de vinte e seis de Junho de dois mil e dois.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





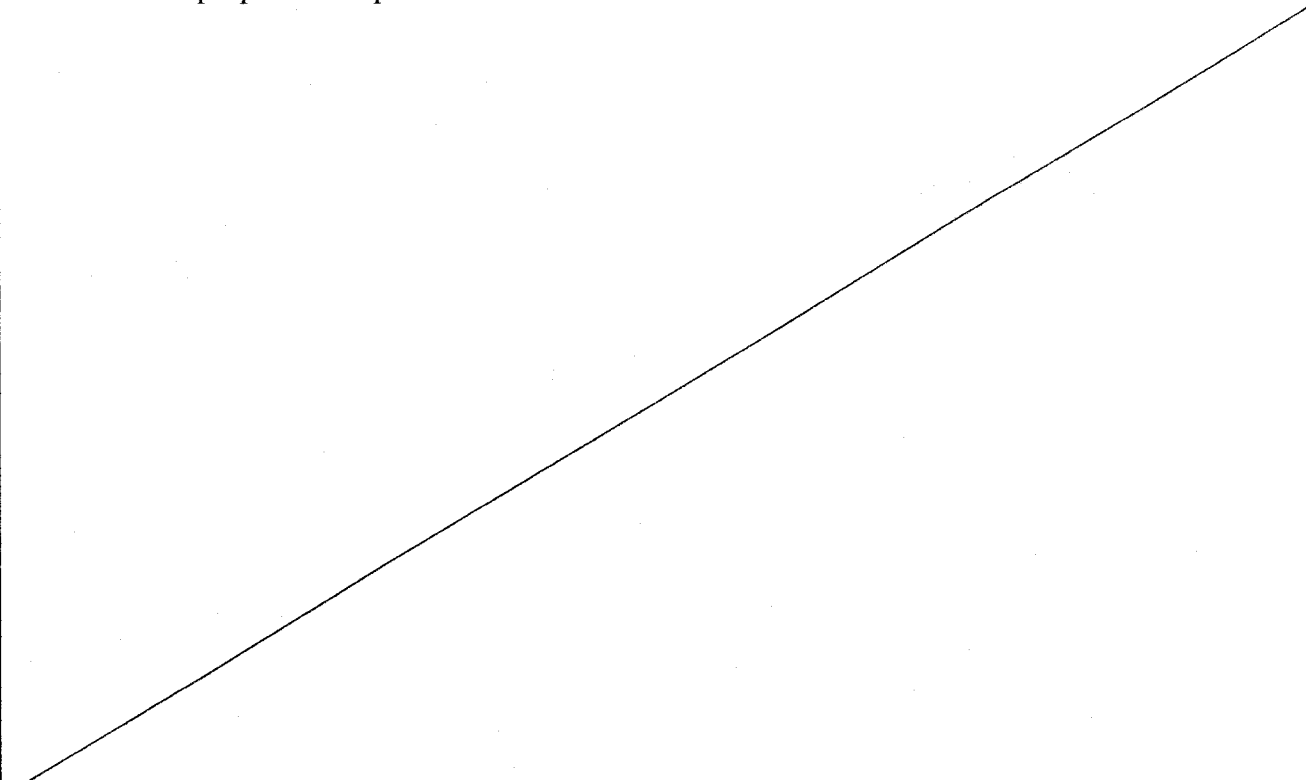
9. D) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. MAMEDE DE NEGRELOS - Pavimentação do C.P. que liga os lugares de Capela e Cidral:-----

Presente o ofício de dez de Fevereiro de dois mil e um, da Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos, registado com o número dezassete mil novecentos e trinta e quatro/dois mil e dois, a solicitar apoio técnico para elaboração das condições de execução da obra acima referida .-----

A Divisão de Vias informa que os trabalhos estão executados e que o valor total dos trabalhos é de 9.924,57 € (nove mil novecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), sem IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos um subsídio no montante de 10.420,80 € (dez mil quatrocentos e vinte euros e oitenta cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





9. E) À JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA – Pavimentação da Rua de Ribeira do Pisão: Pedido de Subsídio.-----

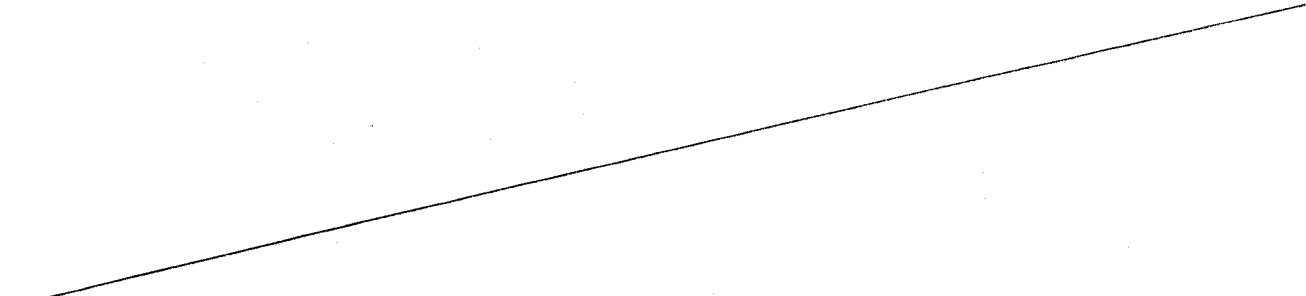
Presente ofício de sete de Março de dois mil e quatro, da Junta de Freguesia de Água Longa, registado com o número quatro mil setecentos e oitenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com as obras de pavimentação da Rua de Ribeira do Pisão, orçamentadas no valor de 22.445,91 € (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos).-----

A Divisão de Vias informa que foi pavimentada a Rua de Ribeira do Pisão em cubos de granito numa extensão de 200m lineares, cujos trabalhos estão realizados, em condições aceitáveis e que o valor total dos trabalhos executados é de 10.580,00 € (dez mil quinhentos e oitenta euros), sem IVA.-----

Mais informam que se mostra necessário executar um muro de suporte do arruamento, sendo o custo provável dos trabalhos de 4.862,50 € (quatro mil oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Água Longa um subsídio no montante de 16.214,63 € (dezasseis mil duzentos e catorze euros e sessenta e três cêntimos), para custear as despesas com os trabalhos já executados e para construção do muro de suporte, sendo este a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a parte do subsídio correspondente a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





→

→

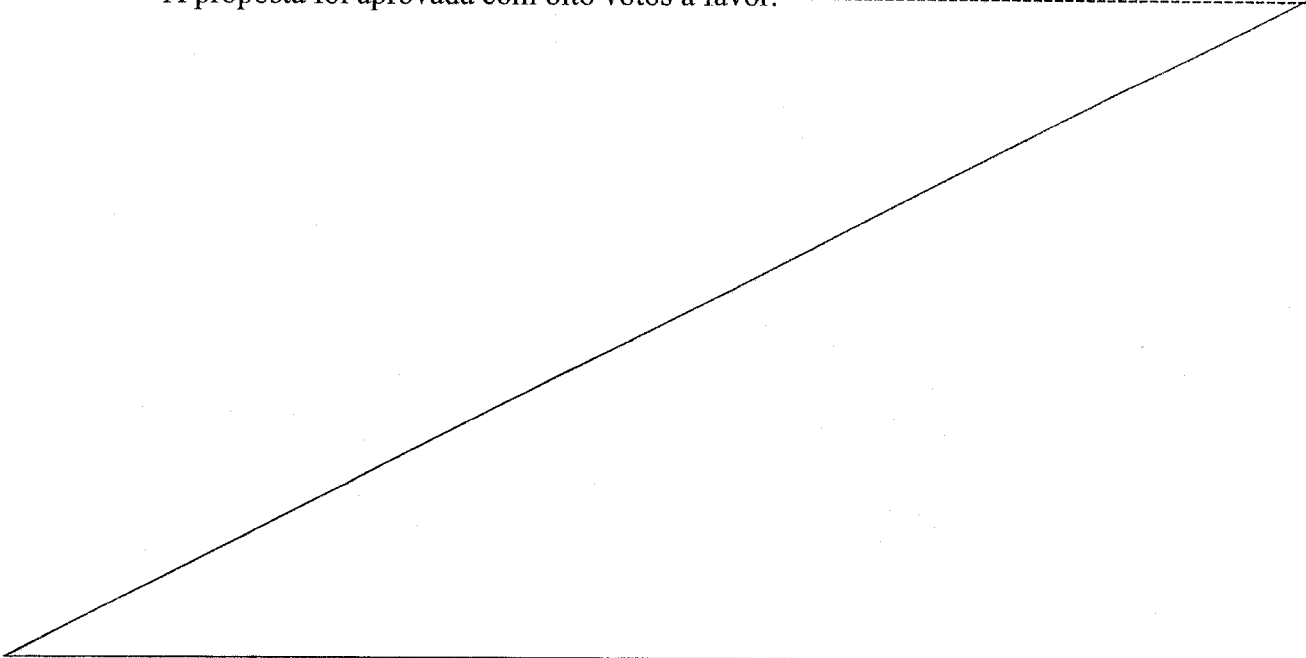
9. F) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS – Pavimentação de um troço da Rua do Alto das Cobras – 2ª fase: Pedido de subsidio. -----

Presente o ofício de dezasseis de Setembro de dois mil e quatro, da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número catorze mil duzentos e dezanove, a comunicar que no decurso da obra de pavimentação e drenagem de águas da Rua do Alto das Cobras, verificou-se que para o bom acabamento dos trabalhos seria necessário prolongar a pavimentação do arruamento em mais trinta e cinco metros lineares e a solicitar a atribuição de subsidio para o efeito.-----

A Divisão de Vias informa que foi efectuado o estudo técnico dos trabalhos necessários realizar, cuja estimativa orçamental é de 6.001,28 € (seis mil e um euros e vinte e oito cêntimos), sem IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 6.301,34 € (seis mil trezentos e um euros e trinta e quatro cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





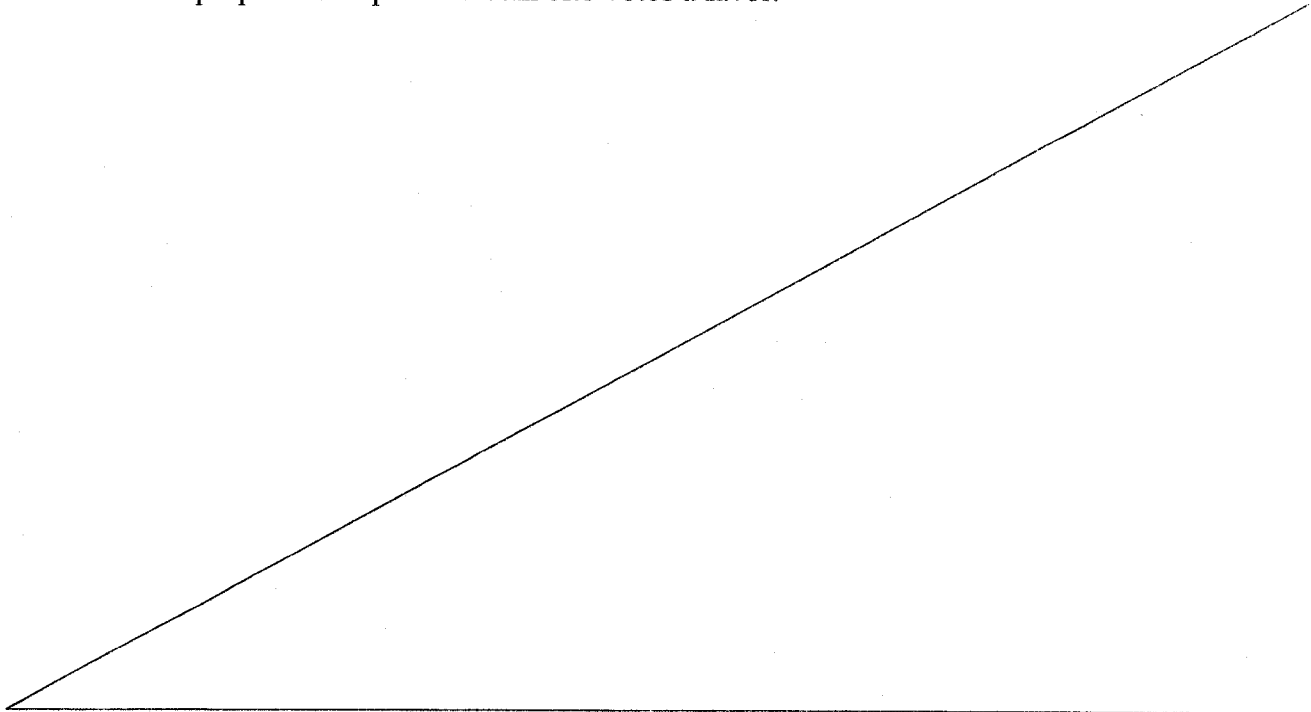
9. G) À JUNTA DE FREGUESIA DA REGUENGA: "Execução de rede de Águas Pluviais, Residuais e Pavimentação da Rua da Alegria": Pedido de Subsídio.-----

Presente ofício de dezanove de Maio de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia da Reguenga, registado com o número oito mil cento e sessenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com as obras de Execução de rede de Águas Pluviais, Residuais e Pavimentação da Rua da Alegria.-----

A Divisão de Vias informa que os trabalhos estão concluídos e que o valor total dos trabalhos realizados é de 30.493,76 € (trinta mil quatrocentos e noventa e três euros e setenta e seis centimos), sem IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia da Reguenga um subsídio no montante de 32.018,45 € (trinta e dois mil e dezoito euros e quarenta e cinco centimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





Handwritten marks and signature

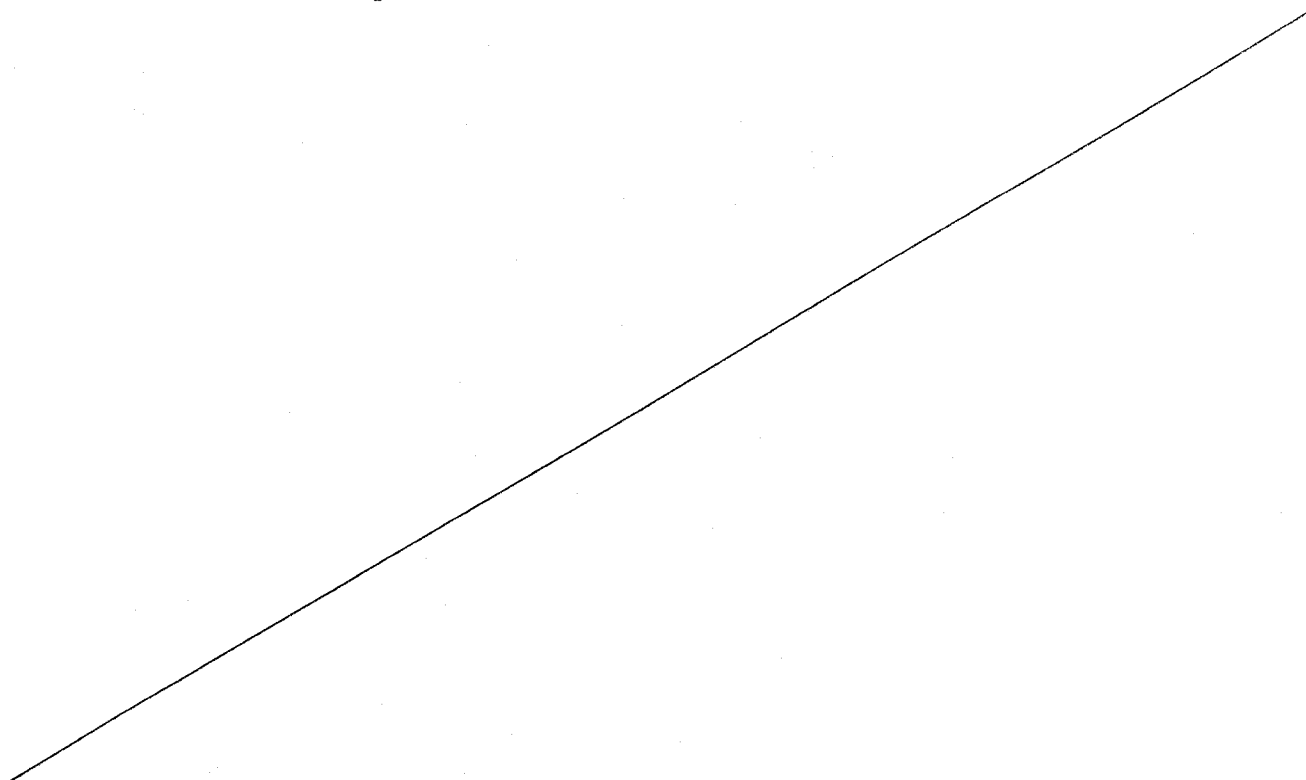
9. H) À JUNTA DE FREGUESIA DE GUIMAREI – Aquisição e Colocação de rede de vedação no Parque Desportivo de Guimarei: Pedido de subsidio. -----

Presente o ofício de vinte e dois de Agosto de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Guimarei, registado com o número treze mil e quarenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsidio para custear as despesas com a aquisição e colocação de rede de vedação no Parque Desportivo de Guimarei.-----

A Divisão de Edifícios informa que os trabalhos foram executados e que o valor global dos mesmos (aquisição da rede e trabalhos de colocação) é de 670,05 € (seiscentos e setenta euros e cinco cêntimos).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Guimarei um subsídio no montante de 670,05 € (seiscentos e setenta euros e cinco cêntimos) -----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





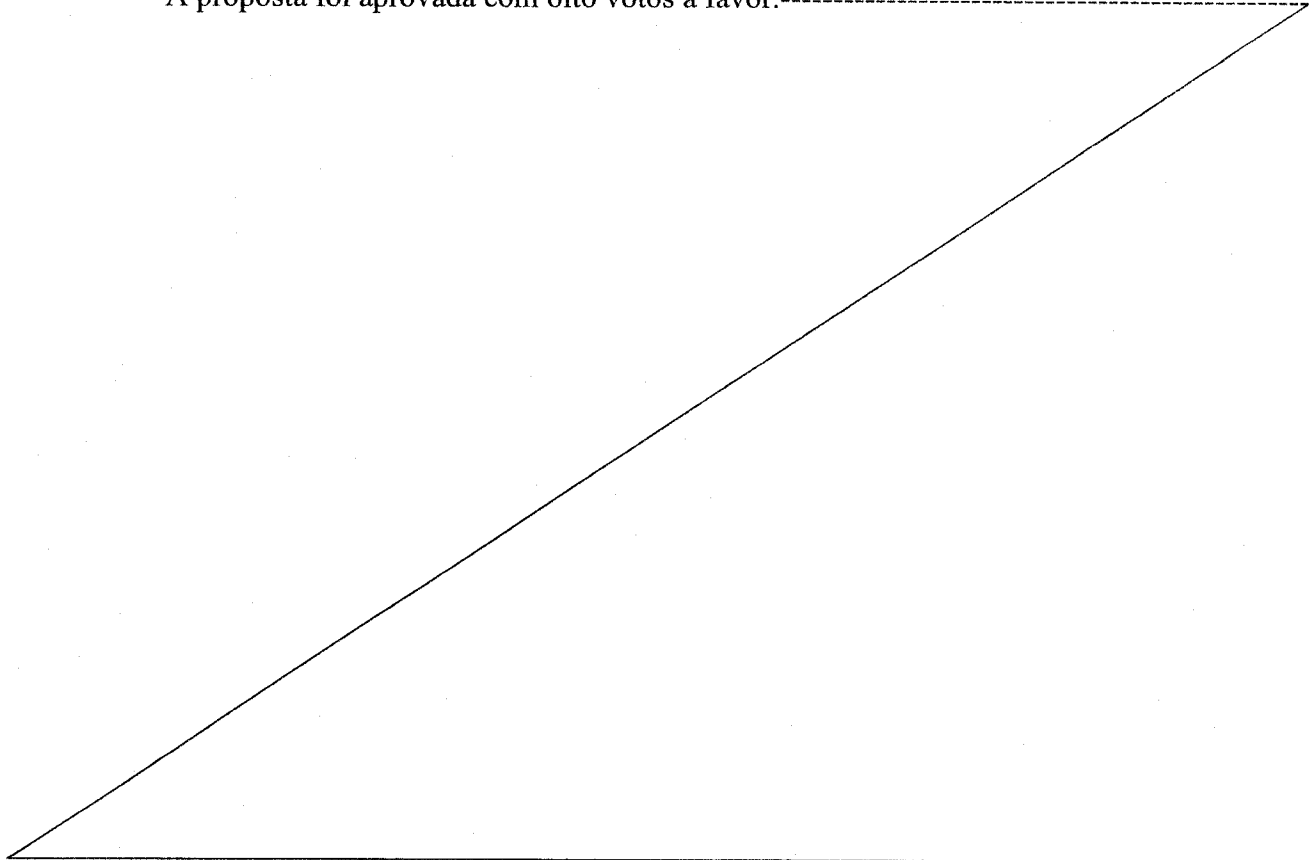
9. D) À JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA – Obras de Beneficiação executadas na Escola de Arcozelo: Pedido de Subsídio.

Presente ofício de onze de Novembro de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Água Longa, registado com o número dezoito mil quatrocentos e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 935,00 € (novecentos e trinta e cinco euros) para custear as despesas com as obras de beneficiação executadas na Escola de Arcozelo.

A Divisão de Edifícios informa que os trabalhos estão concluídos em condições aceitáveis.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Água Longa um subsídio no montante de 935,00 € (novecentos e trinta e cinco euros).

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.





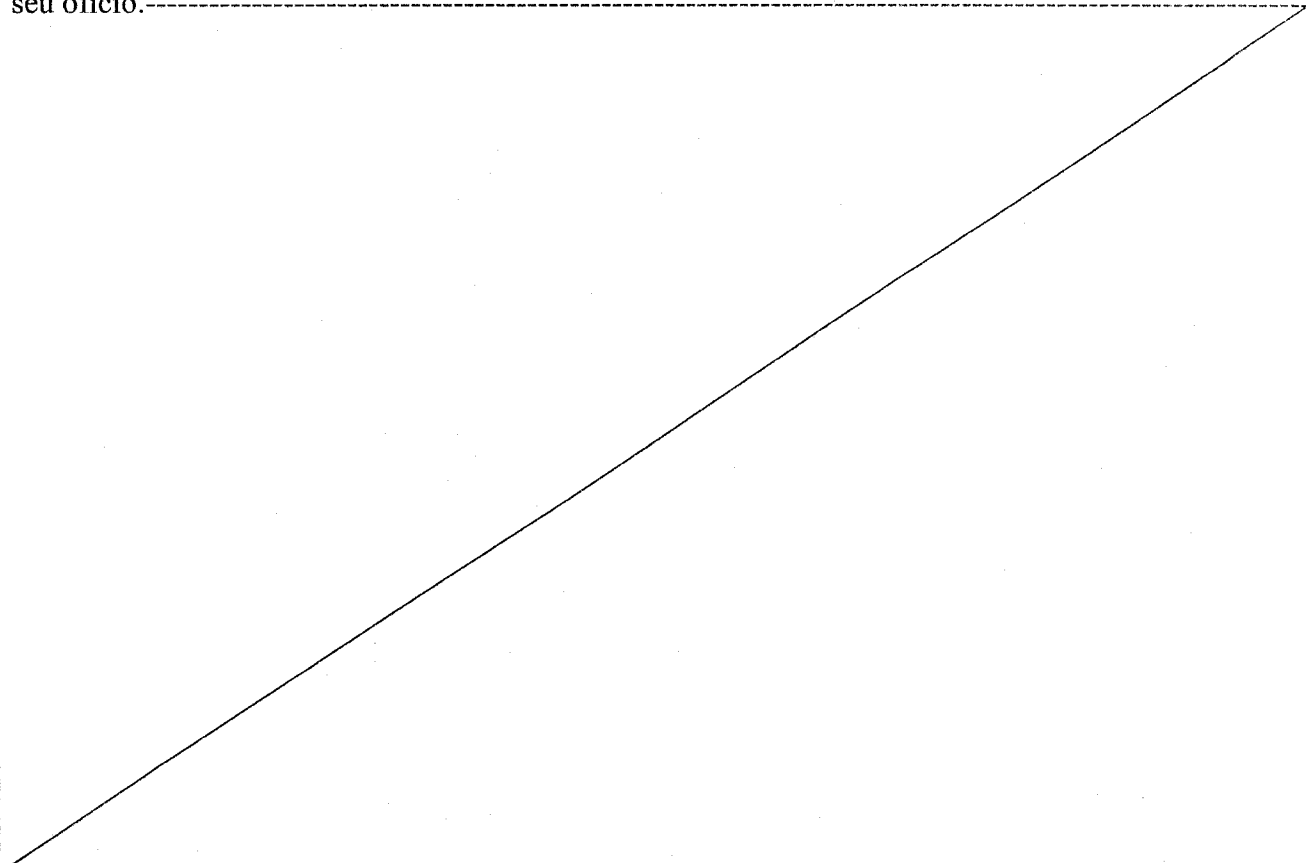
7

h

9. J) À JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO (S. MIGUEL): – Aquisição de materiais destinados a obras de restauro de um edifício da Associação Recreativa do Areal: Pedido de subsidio.-----

Presente o ofício de dezassete de Outubro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel), registado com o número catorze mil novecentos e vinte, a solicitar a atribuição de subsidio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com a aquisição de materiais necessários à execução de obras de restauração de um edifício da Associação Recreativa do Areal-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, atribuir um subsidio à Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para a finalidade referida no seu ofício.-----





7
6

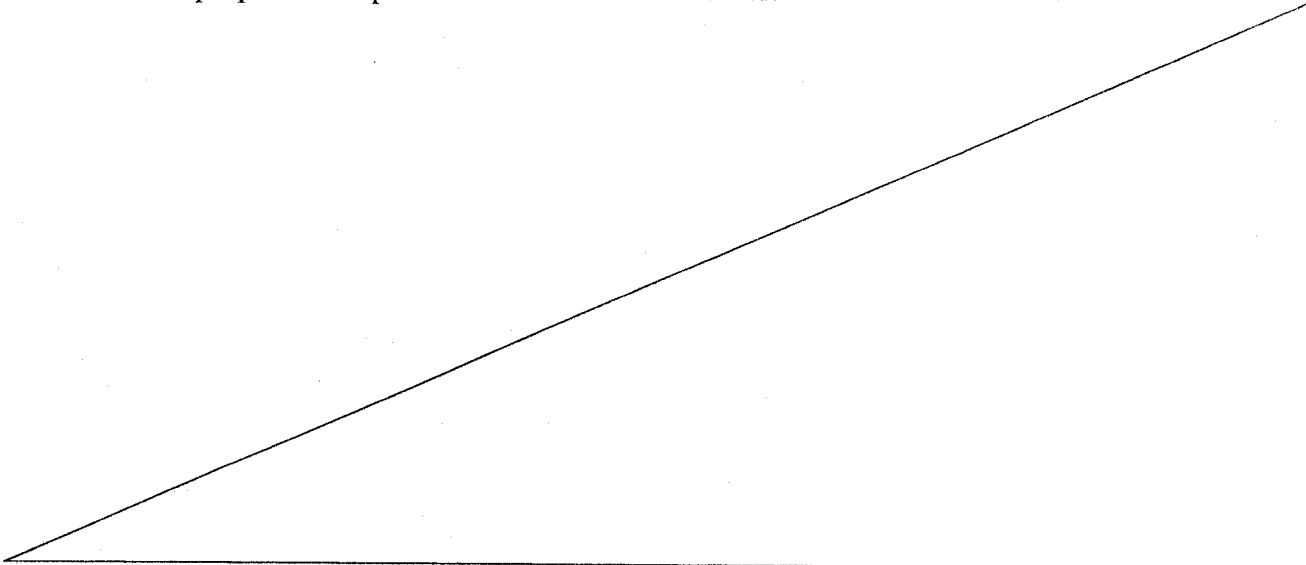
9. K) À JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO (S. MIGUEL): – Beneficiação dos muros de suporte localizados na Rua da Bessada e na Rua Dr. Alexandre Córdova: Pedido de subsídio. -----

Presente o ofício de trinta e um de Outubro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel), registado com o número quinze mil quinhentos e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a execução dos trabalhos de beneficiação dos muros de suporte localizados na Rua da Bessada e na Rua Dr. Alexandre Córdova.-----

A Divisão de Vias elaborou mapa de medições dos trabalhos que se mostram necessários realizar e informa que a respectiva estimativa orçamental é de 15.306,50 € (quinze mil trezentos e seis euros e cinquenta cêntimos), sem IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) um subsídio no montante de 16.071,82 € (dezasseis mil e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos) para execução dos trabalhos acima referidos, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da Câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





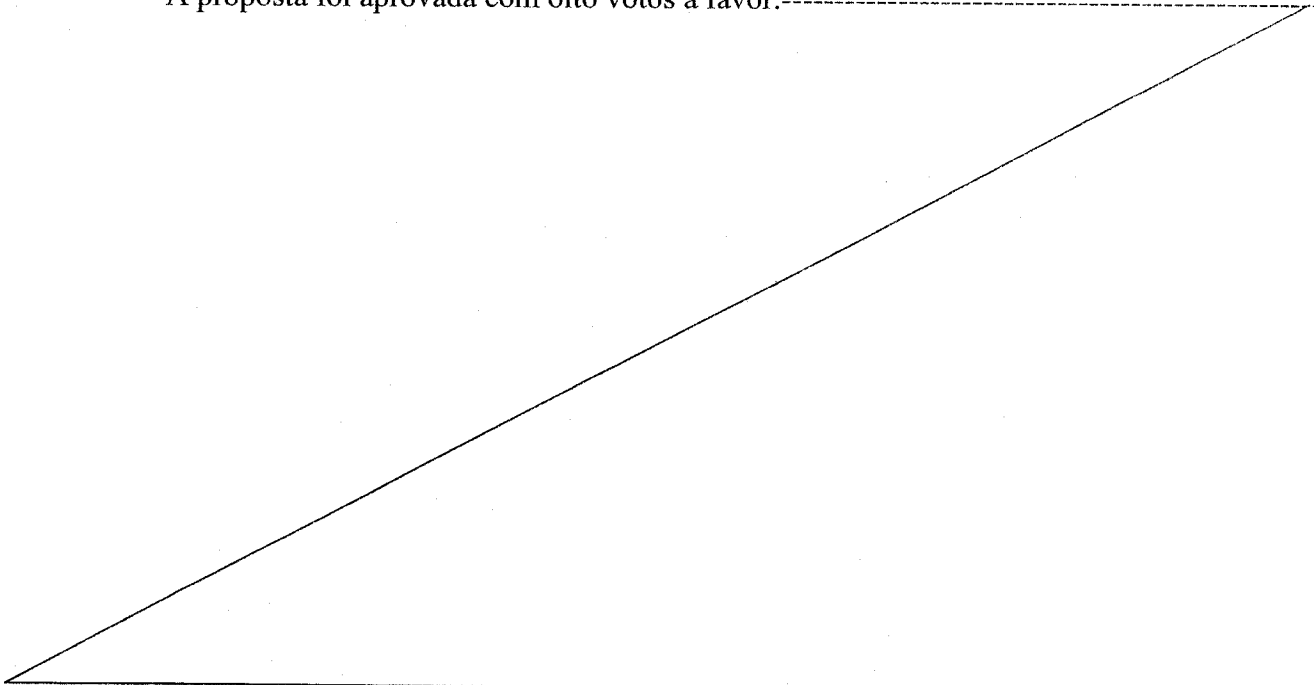
9. L) À JUNTA DE FREGUESIA DO BURGÃES: – Rectificação e Pavimentação da Rua Padre Luís Gonçalves Monteiro: Pedido de subsidio. -----

Presente o ofício de trinta de Abril último, da Junta de Freguesia de Burgães, registado com o número seis mil duzentos e setenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsidio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para custear as despesas com as obras de Rectificação e Pavimentação da Rua Padre Luís Gonçalves Monteiro.-----

A Divisão de Vias informa que a obra se encontra concluída e que efectuada a medição geral dos trabalhos executados, considerando preços unitários correntes para trabalhos da mesma natureza, a estimativa orçamental dos trabalhos realizados é de 9.862,13 € (nove mil oitocentos e sessenta e dois euros e treze cêntimos), pelo que é aceitável o valor do subsidio solicitado pela Junta de Freguesia.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Burgães um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

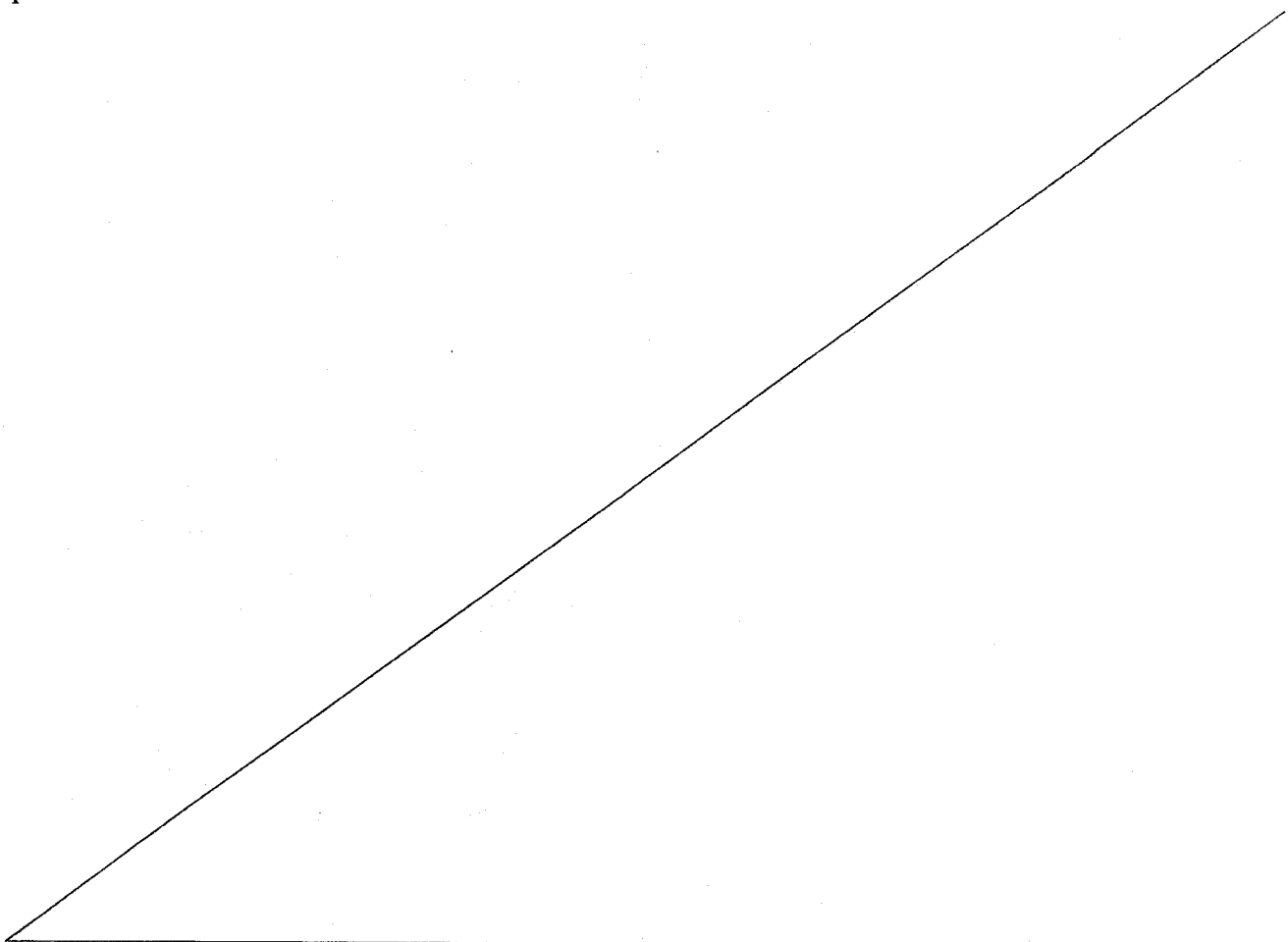




Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

- **“CENTROTIRSO – Associação para a Promoção de Santo Tirso”**: Alteração do montante da contribuição inicial do município de Santo Tirso para o fundo associativo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subsequente ponto da presente acta.-----





**10. CENTROTIRSO – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE SANTO TIRSO”:
ALTERAÇÃO DO MONTANTE DA CONTRIBUIÇÃO INICIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTO TIRSO PARA O FUNDO ASSOCIATIVO.**-----

Presente informação de vinte e cinco do corrente mês de Junho, da Divisão de Desenvolvimento Económico, a comunicar que na 2ª Candidatura apresentada para um projecto de urbanismo comercial no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (Animação Comercial), do investimento de 60.000,00 € (sessenta mil euros), foram apenas considerados elegíveis 50.640,00 € (cinquenta mil seiscientos e quarenta euros), conforme comunicação efectuada pelo IAPMEI à ACIST – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Santo Tirso em vinte e sete de Fevereiro último, anexa ao fax endereçado, na mesma data, pela ACIST à câmara municipal, registado com o número três mil cento e oitenta e seis / dois mil e sete.-----

Assim, o investimento total é de 160.427,19 € (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e sete euros e dezanove cêntimos) e não 169.787,19 € (cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos), conforme consta da deliberação camarária de vinte de Dezembro de dois mil e seis, item três da respectiva acta.-----

Consequentemente, a comparticipação do município para o fundo associativo da associação “CENTROTIRSO – Associação para a Promoção de Santo Tirso”, cuja escritura de constituição foi celebrada em dez de Janeiro último, passa a ser de 14.558,14 € (catorze mil quinhentos e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos).-----

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Que a câmara municipal delibere aprovar a alteração do montante da comparticipação inicial do município para o fundo associativo daquela associação, que passa a ser de 14.558,14 € (catorze mil quinhentos e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos) dos quais já está realizada a importância de 500,00 € (quinhentos euros), sendo a parte restante de 14.058,14 € (catorze mil e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos) a realizar até ao dia trinta do corrente mês de Junho.-----



B) Face a esta alteração da contribuição inicial do município, deverá ser alterada a alínea a) do n.º 1 do artigo 14º dos Estatutos da referida associação, que passará a ter a seguinte redacção:

“ ARTIGO 14.º

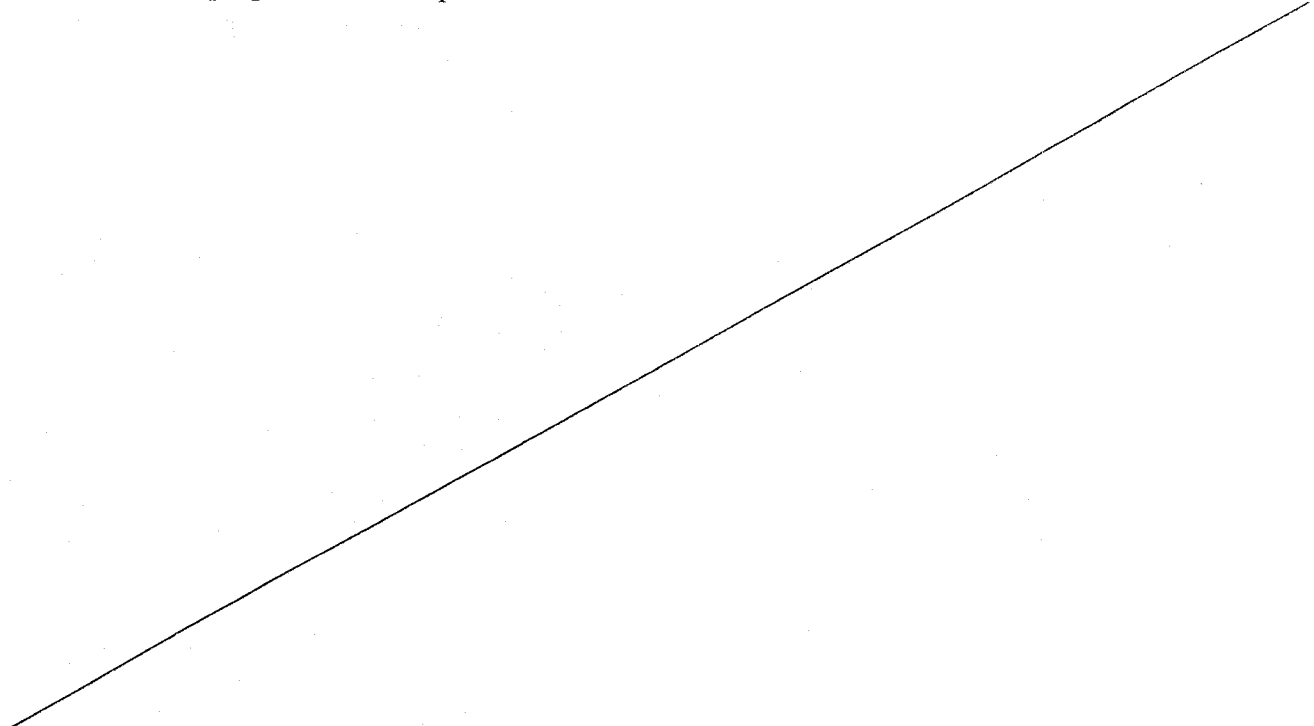
Proveitos e fundo associativo

1 – Para a realização e desenvolvimento da sua actividade, a Associação conta com os seguintes recursos:

a) Pela contribuição inicial de 14.058,14 € (catorze mil e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos) para o fundo associativo, a realizar na totalidade até 30 de Junho de 2007, que constitui a entrada do município de Santo Tirso, na sua qualidade de associado fundador”.

Pelo que, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar aquela alteração ao artigo 14º dos estatutos da CENTROTIRSO, submetendo a mesma a posterior ratificação da assembleia municipal.-----

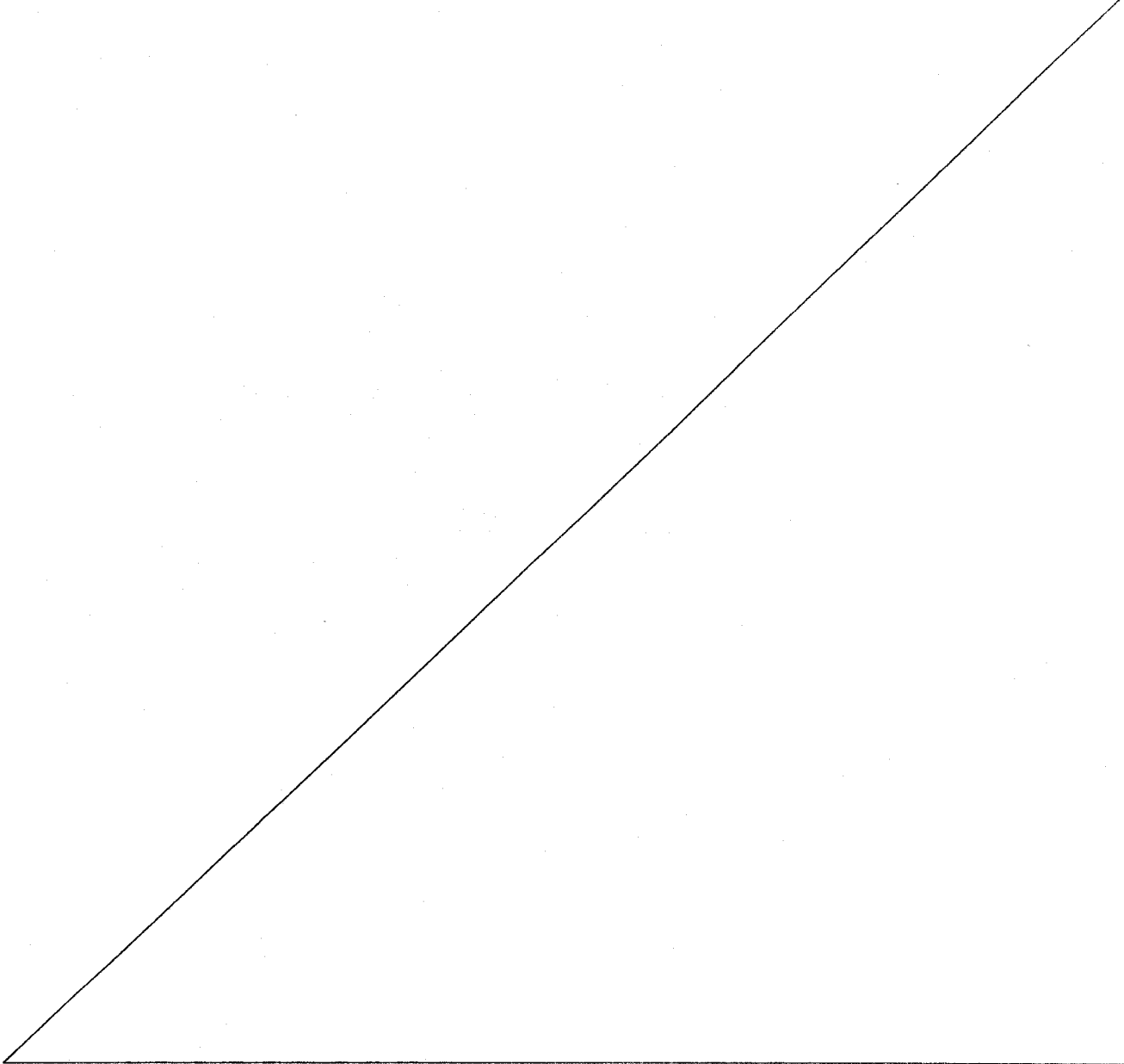
As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----





APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A acta foi aprovada em minuta com oito votos a favor.-----





ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Onze horas, sem público assistente.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem oitenta e seis folhas, e uma planta anexa (anexo I) apenas utilizadas no anverso, que eu *Francisca Adriana Salgado*

fg
funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 12/07/2007

A Secretária,